



ABAIXO ASSINADO

NÓS, OS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO, VIMOS PELO PRESENTE SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM NOSSO BAIRRO.

JUSTIFICATIVA: Enfrentamos muitas dificuldades, pois somos desprovidos de qualquer atendimento médico e odontológico. Idosos, crianças, gestantes e demais moradores doentes, precisam se deslocar para outros bairros distantes até mesmo para pegar as receitas da medicação contínua, aferição de pressão arterial, aferição da glicemia, à procura dos serviços de saúde e por diversas vezes voltam sem o devido atendimento.

NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	RG OU CPF
Angela Taís Silva de Oliveira	
KUSSEN DA SILVA Campos Junior	8154448
MARCOS PAULO GONCALVES Vieira	
IVO B. Vieira	
Amandeo Azevedo da Silva	4534472
Bárbara Raquelina Pereira mineles	05260088140
Cristina S. Castro	1137821 DF
Luis Carlos Augusto Dias	4780242-Go
Liliana Santana Piaciel	2644 775 33864
Josely F. Van Silva	
Suzanna Rodrigues	
Zilene de M. M. M. M.	
Márcia M. S. Alves	
Maycon Junior de Oliveira	5746202 RG SSP GO
V. E. S. M. Mentes	974652911 00
Rita de Cássia Sales	
Sofiane de Oliveira Santos	999148348

ABAIXO ASSINADO

NÓS, OS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO, VIMOS PELO PRESENTE SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO DO PSF – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM NOSSO BAIRRO.

JUSTIFICATIVA: Enfrentamos muitas dificuldades, pois somos desprovidos de qualquer atendimento médico e odontológico. Idosos, crianças, gestantes e demais moradores doentes, precisam se deslocar para outros bairros distantes até mesmo para pegar as receitas da medicação contínua, aferição de pressão arterial, aferição da glicemia, à procura dos serviços de saúde e por diversas vezes voltam sem o devido atendimento...

NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	RG OU CPF
Dorinda Bual de Juncar	095 030 796 32
Paula Herique Feres	038 862 941 02
Barbara Nunes da Lourenço	050 653 111 60
Johanna Lopes de Lima	056 701 373 41
Arlene R. L. de Jesus Soares	864.POF. 530 / DF 1915632. DF
Margarite Jaber da Silva 99	36011122. 463413 DF
Purcila Jaber Silveira Soares	706 344 591 - 04
Eliana Gomes dos Santos	974 504 - 56P / DF
Jocelia G. Soares Jaisoa	4192335. 60
Eliana D. Penha	
Eliana D. Penha	
Eliana D. Penha	
Renato Soares de Jesus	318 767. 2
Renato Soares de Jesus	021 958 021 - 04
Margarite de Souza Costa	031 073 811 36
Jailson R. Lima	044 486 461. 06

ABAIXO ASSINADO

NÓS, OS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO, VIMOS PELO PRESENTE SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO DO PSF – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM NOSSO BAIRRO.

JUSTIFICATIVA: Enfrentamos muitas dificuldades, pois somos desprovidos de qualquer atendimento médico e odontológico. Idosos, crianças, gestantes e demais moradores doentes, precisam se deslocar para outros bairros distantes até mesmo para pegar as receitas da medicação contínua, aferição de pressão arterial, aferição da glicemia, à procura dos serviços de saúde e por diversas vezes voltam sem o devido atendimento.

NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	RG OU CPF
Soni Simão Bezerra	832151.60
Margarida de Jesus - Marqueses	92.72425260
Roberto de Amorim	711.020511.82
Luane Sousa Real	2024.671
Isabelle Cristiane Albuquerque	862.391 55P 60
Anderson de Jesus Constante	
DANIL FERRENTES	
José de Jesus Nascimento	039 813 801-00
Império Juliana D. S. de Lara	038 600 581-85
Mário J. Amorim	8779 5112 1119 0737
ROSELIANE CRISTINA	03004 2000 600 1000
Marcia Cristina L. de Silva	60324325 03617967140
Adriana Cristine Lantinho	6037195
ERNESTINA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES	
MARCIA COLLINHO	504521501.91
OURIDENE ALVES DA SILVA	013.801.741.72
Magda Maria de Freitas	

Assinatura
Patrícia Altié
Chefe de Plenário

Vereadora
LUZIA DIRETORA

Protocolado Em. 05/06/2017
14:30 horas

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

A presente indicação é em função da referida rua não está sendo contemplado com a ação de combate à dengue, ressaltamos que é um local onde tem várias famílias e percebemos que existe um grande risco de contaminação. Solicitamos providências urgentes, no sentido de sanar esse incômodo que tem prejudicado seriamente os moradores.

JUSTIFICATIVA

“SOLICITAÇÃO DO CARRO FUMACÊ NA AVENIDA INÁCIO NETO, EM RAZÃO DA COMPROVAÇÃO DE VÁRIOS CASOS DE DENGUE - PRINCIPALMENTE NAS PROXIMIDADES DO CENTRO COMUNITÁRIO”.

A Vereadora que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Cristóvão Vaz Tornin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de saúde Watherson Roriz De Oliveira, indicação no seguinte teor:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor
ALVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIANIA - GO

Cabinete da Vereadora Eliane Luzia Rezende de Freitas
Indicação nº 72/2017.



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIANIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia (GO): 06/06/2017
Presidente

Assinatura
Patricia Altié
Chefe de Plenário

Vereadora
Luzia Diretora

14:30 horas
05.06.2017

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

A presente indicação é em função da sobrecarga de pacientes que utilizam o serviço do local, o profissional que presta esse atendimento não tem conseguido suprir a verdadeira necessidade dos pacientes. Solicitamos providências urgentes, no sentido de sanar esse incômodo que tem prejudicado seriamente quem necessita de atendimento.

JUSTIFICATIVA

"CONTRATAÇÃO DE MAIS MÉDICO PSQUIATRA PARA A UNIDADE DO CAPS".

A Vereadora que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de saúde Watherson Roriz De Oliveira, indicação no seguinte teor:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor
ALVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIANIA - GO

Gabinete da Vereadora Eliane Luzia Rezende de Freitas
Indicação nº 73/2017.



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIANIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 06.06.2017
Presidente

RELACÃO DE SERVIDORES REMANEJADOS DE OUTRAS FUNÇÕES PARA O S.V.S Jardim do Ingá



(DESVIO DE FUNÇÃO)

MATRICULA	NOME
006346	ANTONIO PAIVA BEZERRA
008961	BENEDITO ESDON MENDES SANTIAGO
009275	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA COSTA
009180	CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO
007569	CLAUDIO CORREA DO NASCIMENTO
008604	EDILSON INACIO DE MELO
008429	EVA PEREIRA DOS SANTOS
003811	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
009584	GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
007754	HONORATO CARVALHO DA SILVA
008406	GERALDO LIMA DE SOUZA
009541	INACIO DOS SANTOS VALADARES
009632	IZEMAR COSTA OLIVEIRA
009040	JOSE EDUARDO DOS SANTOS
007538	JOSE ROBERTO GOMES FERNANDES
005695	LOURIVAL EVANGELISTA DOS SANTOS
009143	LUCAS ALVES DOS SANTOS
006272	MARIA ROMUALDA RODRIGUES SILVA
004365	MOACIR BANDEIRA DE OLIVEIRA
009561	MOISES GREGORIO FELIPE
009310	PAULO JUNIO DE OLIVEIRA ARAUJO
006350	PEDRO XIMENES DE SOUZA
008585	ROSALES EVANGELISTA MOREIRA
009546	VALDISON BATISTA DA ROCHA
009190	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
008438	OSVALDO INACIO DA SILVA
009300	IRINALDO HILARIO DE AZEVEDO
007562	EVANGELISTA BELO DE SOUZA
007287	ALMIRO PATRICIO DA SILVA
007729	JOAO BATISTA MEDRADO
009224	MANOEL FFRANCISCO CARADOSO
008578	RAIMUNDO NONATO F. RODRIGUES

Distrito do Jardim Ingá, 28 de Maio de 2015.

MARCELO DE OLIVEIRA CAIXETA
Administrador do Distrito do Id. Ingá

ANTONIO LISBOA DE MEDEIROS
Chefe do S.V.S do Distrito Id. Ingá

MAT.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO
006159	ADALTON DE OLIVEIRA S. RITA	ATIVO
008146	ALBA JANAINA F. DE J. SILVA	ATIVO
008432	ALEXANDRE ALVES FERNANDES	ATIVO
008377	ALMIR JOSE ALVES	ATIVO
009404	ANA CLAUDIA R. DOS SANTOS	ATIVO
007158	ANA PAULA RAIMUNDO RUELA	ATIVO
009227	ANDREI HOZANO DE SANTANA	ATIVO
006091	ANTONIO MARCOS NUNES DA SILVA	ATIVO
007225	ANTONIO MIGUEL DE SOUSA	LICENÇA MEDICA
008623	APARECIDO PEREIRA DE SPINDUJA	ATIVO
009497	BALTAZAR PEREIRA GONCALVES	FÉRIAS
009061	BENISA LOURENÇO MESQUITA	ATIVO
005596	BETANIA ROSA DE OLIVEIRA	ATIVO
007644	CARLOS ROBERTO DA SILVA	ATIVO
008933	CELIA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	ATIVO
005488	CLARICE ALVES MARTINS BRITO	ATIVO
007832	CLAUDINEI ESTEVES DE MATOS	ATIVO
007601	CLEBER GOMES DA SILVA	ATIVO
009090	CLETON RODRIGUES DE ABREU	ATIVO
007526	DAMIÃO SOARES DE LIMA	ATIVO
005056	DANIMA GONCALVES DA CUNHA	ATIVO
009163	DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA	FÉRIAS
005573	DONIZETE SANTOS DA CRUZ	ATIVO
006370	EDILSON ALVES DOS SANTOS	ATIVO
008519	EDIR VIEIRA TEODORO	ATIVO
009223	EDIVALDO MEIRELES SAAVEDRA	ATIVO
009152	EDIVALDO SILVANO DOS SANTOS	ATIVO
007169	EDMILSON BARBOSA ALVES	ATIVO
008404	EDNALDO VIEIRA DE FREITAS	ATIVO
009264	ELEODORIO RODRIGUES CARVALHO	ATIVO
009273	ELSON FONSECA DA SILVA	ATIVO
009239	ENILSON DA SILVA CRUZ	ATIVO
006699	ERNADES RODRIGUES DA SILVA	ATIVO
009027	ESAU DE OLIVEIRA	ATIVO
001210	EVANDIR BATISTA VIEIRA	ATIVO
009101	FRANCISCO ALVES DA CUNHA	ATIVO
008127	FRANCISCO BERTOLDO DA SILVA	FÉRIAS
009214	FRANCISCO CHAGAS R. DA SILVA	ATIVO
009029	FRANCISCO LIMA FARIAS	ATIVO
006119	FRANCISCO SOARES ALVES	ATIVO
005561	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	ATIVO
007059	GEIMIRO PEREIRA DOS SANTOS	ATIVO
009565	GEOCI BARBOSA VIANA DIAS	ATIVO
007694	GERALDO DE SOUZA	ATIVO
008506	GILDASIO SANTOS OLIVEIRA	ATIVO
009584	HERON ALENCAR ALVES	ATIVO
009470	HILTON APARECIDO OLIVEIRA	ATIVO

Relação de Servidores a disposição do Serviço de Vigilância e Segurança - S.V.S. que foram transferidos de outras seções.

ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
 SERVIÇO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA - S.V.S.
 Avenida José Vilela Filho, N.º 04, Centro, Luziania-GO.
 CEP: 72800-020 Tel. (61) 3906-3628 (61) 9658-5284



MAT.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO
006097	IBRAIM R. VIEIRA CRUZ	ATIVO
008501	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	ATIVO
007219	IVONE DOMINGOS F. COIMBRA	ATIVO
009516	JAILDO MOREIRA DA SILVA	ATIVO
007818	JARTECLENIO F. DO NASCIMENTO	ATIVO
009010	JESUS MENDES BORGES	ATIVO
006765	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	ATIVO
002659	JOAO CAIXETA VIEIRA	ATIVO
009696	JOAO PAULO R. DOS SANTOS	ATIVO
009041	JOAQUIM RODRIGUES FREIRES	ATIVO
008845	JOCIMAR PEREIRA CUNHA	ATIVO
008394	JORGE BARBARA	ATIVO
009522	JORGE CANDIDO DA FONSECA	ATIVO
009100	JOSE CARLOS BRITO	ATIVO
009506	JOSE CAVALCANTE DA SILVA	FÉRIAS
006104	JOSE EDSON PAIVA BEZERRA	ATIVO
006638	JOSE EVANGELISTA FERREIRA	ATIVO
008564	JOSE MOREIRA DA SILVA NETO	ATIVO
006388	JOSE PEREIRA DA SILVA	LICENÇA MEDICA
008611	JOSE RODRIGUES MARIANO	ATIVO
001485	JOSEIR MOREIRA DA SILVA	ATIVO
007271	JOSEMIRO FERREIRA DA COSTA	ATIVO
008606	JURANDIR BATISTA VIEIRA	ATIVO
008171	JURANDIR VIEIRA DO ROSARIO	ATIVO
007844	LAIR MARIA DOS S. MOREIRA	ATIVO
006880	LAUDIMIRO PEREIRA DOS SANTOS	ATIVO
005978	LIGIA APARECIDA DE CARVALHO	ATIVO
009306	LINDOMAR MARTINS DE BRITO	ATIVO
008717	LORETA DE OLIVEIRA LOBO	ATIVO
006877	LOURDES MOREIRA DA SILVA	FÉRIAS
006794	LUCIMAR BARBOSA P. DOS SANTOS	ATIVO
006777	LUIZ ALVES DE MELO	ATIVO
008518	LUIZ DOS SANTOS SILVA	ATIVO
008393	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	ATIVO
008980	MARCELO DE OLIVEIRA CAIXETA	ATIVO
009568	MARCIO SEBASTIAO R. DA SILVA	ATIVO
000584	MARCOS ANT. MATIAS DA COSTA	ATIVO
005361	MARIA APARECIDA DE SOUSA	ATIVO
009330	MARIA DE JESUS A. OLIVEIRA	ATIVO
009254	MARIA EDITE DE O. S. A. COSTA	ATIVO
009281	MARIA LUCIA I. DE OLIVEIRA	ATIVO
006209	MARIA LUZIA SANTA RITA	ATIVO
007280	MARIA VIEIRA LINS	ATIVO
009570	MARISA DE FATIMA SILVA	ATIVO
009226	MATIAS DE OLIVEIRA ASSIS	ATIVO
009575	MAURICIO DE O. NASCIMENTO	ATIVO
006096	MAURO MEIRELES DE SOUZA	ATIVO
009145	MICHAEL NOVAIS DA SILVA	FÉRIAS

MAT.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO
009208	MILTON CARLOS DA SILVA	ATIVO
009886	MOISÉS RICARDO MARTINS	ATIVO
009905	NATALIA BATISTA DE O. SOUSA	ATIVO
009263	NEUZA DE JESUS DA S. VIEIRA	ATIVO
006177	OSMAR MOREIRA DA SILVA	ATIVO
009054	PAULO FERNANDES DANTAS	ATIVO
008629	PEDRO LUIZ DE LIMA	ATIVO
006403	PEDRO PAIVA BEZERRA	ATIVO
006937	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	ATIVO
009247	RAIMUNDO CAVALCANTE DA SILVA	ATIVO
005862	RENIVALDO DIAS DOS SANTOS	ATIVO
006778	RISOLVAN PEREIRA	LICENÇA MEDICA
009117	ROBERTO GALDINO DA SILVA	LICENÇA MEDICA
009511	RODRIGO DE JESUS COSTA	FÉRIAS
008386	ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ATIVO
006657	ROMILDO MATOS DE ARAUJO	ATIVO
006127	ROSIMEIRE SANTOS	ATIVO
009329	SALVADOR LUIZ PEREIRA	FÉRIAS
006341	SALVADOR VIEIRA	L. PREMIO
009821	SAMIR ABDLLA SHEHADEH	ATIVO
008414	SINVAL RODRIGUES MORAIS	ATIVO
008724	TEREZINHA SILVINO FERREIRA	ATIVO
009355	VALDECI CARDOSO DA SILVA	ATIVO
007258	VALDEMAR DOURADO DE OLIVEIRA	ATIVO
009009	VALDIMIR ALVES BORGES	ATIVO
009673	VALDIR GOMES CORREA	ATIVO
008561	VALDIVINO DA MATA GOMES	FÉRIAS
008473	VALDIVINO MATIAS	ATIVO
007632	VANDERLEI COSTA	FÉRIAS
008440	VANDO DE ARAUJO CAETANO	ATIVO
009332	VICTOR HUGO FERREIRA LIMA	FÉRIAS
008593	WALTER LEMOS	FÉRIAS
006997	WELLINGTON DO NASCIMENTO	FÉRIAS



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): CE/17327

Presidente

Gabinete do Boaz de Albuquerque

Indicação nº 78/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia a Senhora Secretária Divisão de Recursos Humanos Zélia Maria de Barros Roriz, a seguinte indicação;

" Solicita relação dos servidores da Prefeitura Municipal de Luziânia que tenham renda , salário bruto entre 1.600,00 e no máximo 2.600,00 reais ".


JUSTIFICATIVA

A solicitação apresentada tem como foco detectar os servidores da Prefeitura Municipal de Luziânia, que estejam aptos a participar do programa de moradia faixa(1,5) um e meio qual será lançado pelo poder Executivo em parceria governo estadual. Assim através desta informação o Executivo promoverá as inscrições e facilitará de forma direta as devidas instruções aos contemplados. Solicito aprovação desta indicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador

Protocolado Em: CE/17327
16:50 horas


Patrícia Aitte
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): CE/2017/27

Gabinete do Boaz de Albuquerque

Presidente

Indicação nº 77/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia a Senhora Secretaria Municipal de Educação Indiana Carneiro Machado, a seguinte indicação;

"Requer reforma e cobertura da quadra poliesportiva da escola Professor Belim"

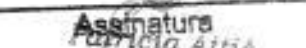
JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a solicitação dos pais dos alunos e o requerido visa ainda melhorar o sistema intensificando a utilização da mesma tendo fins pedagógicos como para realização de eventos junto com a comunidade, reuniões e práticas esportivas, solicito aprovação desta indicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador

Protocolado Em: 15/06/2017
10h54 horas


Assinatura
Fabíola Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL"

ENCAMINHE INDICAÇÃO
Luziânia (GO): 06/10/17

Presidente

Indicação nº 089/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, indicação no seguinte teor:


" Solicito com urgência, a pavimentação asfáltica da Rua Santa Rita de Cássia, no Bairro Setor Mandú II."

JUSTIFICATIVA

De acordo com a indicação nº 071/2017, venho novamente reforçar este pedido, pois a rua do acima citada, necessita urgentemente de pavimentação asfáltica, pois acumula muita poeira no período de seca e muita lama no período chuvoso, o que acarreta muita dificuldade aos moradores, aos pedestres e veículos que por ali transitam. Ainda ressalto que a mesma está totalmente esburacada, trazendo muito transtorno.

Peço por gentileza uma previsão dessa obra, pois pelo fato de ser moradora do bairro, estou sendo constantemente cobrada pelos residentes da referida rua e adjacências.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês junho de 2017.



Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

Protocolado Em: 05/10/17
16:57 horas



Assinatura
Patrícia Afife
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL DE

LUZIÂNIA

Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!"

Indicação nº 090/2017

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 06/06/17

Presidente

Excelentíssimo Senhor
HILDO ANICETO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **WILDE LOPES RORIZ**, ao Engenheiro Pedro Ivo e ao responsável pela parte técnica dos estudos de logística e engenharia da VIA 040 indicação no seguinte teor:

“Que seja feito **UM ESTUDO PARA AVERIGUAR A POSSIBILIDADE** de que seja feita às margens da BR 040 ou nas imediações possíveis, uma **CICLOVIA** ligando o trevo de Luziânia, ao fim do Jardim Ingá.”

Justificativa:

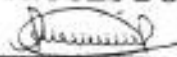
De acordo com a indicação nº 093/2016, essa solicitação foi uma sugestão de um morador que diariamente se desloca do Centro de Luziânia, ao Jardim Ingá para trabalhar...

PEÇO QUE APÓS FEITOS OS ESTUDOS, da possível construção desta ciclovia, possam nos dar um retorno positivo ou negativo, pois temos a certeza de que caso seja possível a criação da mesma, diminuiremos muito a quantidade de pessoas que se deslocam do Distrito do Jardim Ingá para Luziânia e vice versa, com carros ou ônibus, reduzindo assim, a poluição do meio ambiente e incentivaremos a prática de atividades físicas para a nossa população.

Solicito às nobres autoridades que me seja dado um retorno a cerca do estudo feito a partir deste pedido o mais rápido possível, para que eu possa dar um retorno às pessoas que me fizeram tal requerimento.

Certa de contar com vossa compreensão, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 de junho de 2017.


Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora – PSD

Protocolado Em: 05/06/2017
16.57 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!"

ENCAMINHE INDICAÇÃO(C)
Luziânia(GO): 061/0612

Presidente

Indicação nº 086/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,


A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz** indicação no seguinte teor:

"Construção de uma praça com academia ao ar livre, uma ciclovia e uma pista de caminhada na Avenida Claro Carneiro de Mendonça no Bairro JK, próximo à Catedral Diocesana de Luziânia."

JUSTIFICATIVA

De acordo com as indicações nº 134/2016 e 042/2017, venho novamente solicitar que seja construída uma praça com uma ciclovia e uma pista de caminhada na referida avenida, com o objetivo de proporcionar aos moradores do local, uma área de esporte e lazer pois muitos cidadãos vêm utilizando o espaço do estacionamento das dependências da Catedral Diocesana para este fim e, com esta obra, os moradores do local, serão beneficiados com uma ótima opção de esporte e lazer para tal bairro e bairro adjacentes, com segurança e tranquilidade, pois o referido local dispõe de uma vasta área para esta atividade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês junho de 2017.



Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

Protocolado Em: 05/06/2017

16:57 horas

Assinatura

Chefe de Plenário

Excelentíssimo Senhor
ALVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIANIA - GO

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal CRISTÓVÃO VAZ TORMIN, com cópia à Vossa Excelência, Presidente desta Casa de Leis, Murilo Alvaro Reis RORIZ, indicação com o seguinte teor:

"Solicito que seja feita uma parceria desta Casa de Leis, com as empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo que atendem à nossa região, para que os servidores da Câmara Municipal de Luziânia, possam fazer a aquisição de vales transporte, com pelo menos 50 % de desconto"

JUSTIFICATIVA

De acordo com a indicação nº 036/2017, venho novamente solicitar em função da quantidade de servidores que se deslocam diariamente de suas residências dos mais variados bairros de Luziânia e prestam serviço diário nesta Câmara Municipal. Como é do conhecimento de todos, cada gabinete é composto por 7 servidores que precisam pagar seu deslocamento diário, ficando bem dispendioso, principalmente para aqueles que ganham menos e ainda sabemos que os mesmos não recebem, assim como nós vereadores, nenhum auxílio para transporte ou alimentação.

Portanto, peço ao senhor presidente que nos ajude a formalizar esta parceria, pois sabemos do empenho do senhor em sempre estar buscando alternativas para melhorar cada vez mais a rotina desta Casa de Leis.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês junho de 2017
 Professora Jaqueline Cristóvão
 Vereadora - PSD
 16.57 horas
 Protocolado Em: 09/06/2017



MOÇÃO DE APLAUSO nº 003/2017

APROVADO EM	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
DE VOTOS () X ()	
CÂMARA MUNICIPAL	EM 06-06-2017
PRESIDENTE:	
1º SECRETÁRIO:	
2º SECRETÁRIO:	

A Vereadora que a presente subscreve, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 83, do Regimento Interno, solicita que seja enviada a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Reverendíssimo **Paroco Szymon Fieczka**, ao **Padre Michael Tokarzewski** e aos casais **festeiros: Daniele Cristina de Souza e Leonan Alves Rodrigues e Eleni Pessoa Brito de Souza e John Cidney Brito de Souza**, pelo brilhante trabalho à frente da festa da Comunidade Santa Rita de Cássia localizada no setor Mandu II de Luzânia - GO,

conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA

A presente moção de aplausos tem por objetivo valorizar todo empenho, esforço e dedicação ao Reverendíssimo **Paroco Szymon Fieczka**, ao **Padre Michael Tokarzewski** como também, aos casais **festeiros: Daniele Cristina de Souza e Leonan Alves de Souza, Max Alves Rodrigues e Eleni Pessoa Sampaio, Tayanne Rosa de Oliveira Silva e John Cidney Brito de Souza** e à jovem **festeira Beatriz da Silva Trindade**, pelo brilhante trabalho à frente da tradicional festa da Comunidade Santa Rita de Cássia localizada no setor Mandu II, deste município, que ocorreu no período de 13 à 22 de maio de 2017, pois, devido ao árduo trabalho e a união da comunidade como um todo, tanto na parte litúrgica e de evangelização, quanto na parte social, encantou e evangelizou a todos os participantes, envolvendo um numeroso grupo de devotos diariamente, com testemunhos de fé que locaram profundamente o coração de todos.

1
PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

[Assinatura]

Protocolado Em: 05.06.2017
16:57 horas

Assinatura
Partido PSD

Chefe de Plenário

Excelentíssimo Senhor
ALVARO MURILLO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIANIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz** e ao Secretário de Esportes **Sérgio Pinto Afonso**, indicação no seguinte teor:

"Solicito a revitalização e a reforma completa da Praça **Maria Aparecida Dias Rodrigues**, para ser realizada **h** solenidade de inauguração da mesma, que é um anseio da família e dos moradores do local"

Justificativa

A referida praça com Academia ao ar livre e também com Playground infantil, foi um pedido desta vereadora ao nosso prefeito **Cristóvão Tormin**, que com muito carinho foi atendido em homenagem à querida e saudosa **Maria Aparecida Dias Rodrigues**, moradora do bairro. Contudo, apesar das crianças, idosos, adolescentes e familiares já estarem usufruindo do referido local há algum tempo, a praçinha não foi inaugurada e está sofrendo os danos do uso e do tempo. Portanto, peço que seja feita a revitalização desta praça, com o objetivo de que possamos realizar a tão sonhada inauguração, que é um pedido da família e dos moradores do bairro.

Certa de poder contar com o pronto atendimento que sempre nos é dispensado, agradeço e subscrevo.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias de junho de 2017

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

Protocolado Em: 05/06/2017

16:57 horas

Passante

Câmara Municipal

Indicação nº 088/2017

Presidente

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FE E TRABALHO, TUDO É POSSIVEL"

ENCAMINHE INDICAÇÃO(S)
LUZIANIA(GO): 06/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIANIA
Um Legislativo de todos



Vereadora - PSD
Professora Jaqueline Cristóvão

[Handwritten signature]

Protocolado Em: 05/06/2017
16:57 horas

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias de junho de 2017

A referida quadra necessita urgentemente de uma reforma completa que contemple: A instalação do bebedouro elétrico, revitalização da parte elétrica, pintura, instalação de lixeiras, reforço das arquibancadas e alambrados e também da escada que dá acesso à caixa d'água. Tal solicitação justifica-se pelo fato de que muitas crianças, jovens, adolescentes e até mesmo pessoas idosas, utilizam diariamente esta quadra para fins esportivos, como vôlei, futsal, basquete e até mesmo ginástica, entre outras atividades. Portanto, para oferecer maior segurança, conforto e tranquilidade a esses usuários, peço urgência na realização dessa reforma. Certa de poder contar com vossos costumesiros atendimentos, aguardo um breve retorno.

Justificativa

"Instalação de um bebedouro elétrico, reforma e revitalização completa dos banheiros, da parte elétrica, pintura, instalação de lixeiras, reforço das arquibancadas, alambrados e também da escada que dá acesso à caixa d'água, da Quadra de Esportes coberta, localizada no Setor Mandu."

Indicação no seguinte teor:

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes e ao Secretário de Esportes, Sérgio Pinto Afonso,

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor
ALVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIANIA - GO

Indicação nº 085/2017

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE CRISTÓVAO
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!"

CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIANIA
Um Legislativo de todos



Presidente

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 06/06/2017



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 06/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 093 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando:


“Roçagem e Limpeza do Canteiro da Avenida Miguel Reale no trecho que liga a Avenida Alfredo Nasser com a Avenida Sara Kubitschek.”

JUSTIFICATIVA

Para que o transito se torne seguro é necessário que se tenha cuidado com a manutenção das vias públicas por onde há um grande trafego de automóveis, os retornos da Avenida citada acima estão totalmente sem visão dos autos que vem de uma pista para a outra, por isso a necessidade de roçagem e limpeza da mesma.


São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 05/06/2017

15:22 horas


Assinatura

Patricia Attie

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 06/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 092 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Deputado Estadual, **Diego Sorgatto** e para a Sra. Subsecretária da Educação de Goiás, **Valderezza Braz**, Solicitando:

"Construção e Manutenção de Quadras de Esportes Escolares nos Colégios: Maria Abadia Salomão (CEMAS), Profº Antonio Valdir Roriz (AVR) e Profº Antonio Marcio de Araújo (CEPAMA)."

JUSTIFICATIVA

Esporte é saúde, além de ser uma grande arma contra a marginalização dos nossos jovens, por isso venho solicitar a construção e manutenção das quadras esportivas das Escolas acima citadas.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 05/06/2017

15:22 horas


Assinatura

Patricia Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
LUZIÂNIA(GO): 091/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 091 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:


“Cobertura e reforma geral para a Quadra de Esportes do Residencial Jardim Europa.”

JUSTIFICATIVA

A quadra de esporte acima esta necessitando urgentemente de reforma além da construção da cobertura, pois o sol prejudica a saúde das crianças e jovens que ali vão para praticar esporte.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 05/06/2017
15:22 horas

Assinatura

Patricia Attiê

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Everaldo Meireles

MOÇÃO DE APLAUSO

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara
Luziânia-GO

Senhor Presidente,

APROVADO EM: <u>7min</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>7min</u> DE VOTOS (<u> </u> x <u> </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM: <u>06-06-2017</u>
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO: (a) <u>[assinatura]</u>
2º SECRETÁRIO: (a) <u>[assinatura]</u>

O Vereador que a presente subscreve, na forma do disposto no Regimento Interno, que seja enviada a presente MOÇÃO DE APLAUSO, à Senhora **VITÓRIA SANTOS CARNEIRO**,

JUSTIFICATIVA

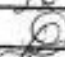
VITÓRIA SANTOS CARNEIRO, nascida no dia 05 de Abril de 1999, em Luziânia, solteira, estudante, pretendendo cursar Publicidade, Residente na Rua Drº João Teixeira Nº 497, centro - Luziânia. Uma jovem Sonhadora, inteligente, dedicada e talentosa, com sua linda voz representou muito bem nosso município no Reality Show, da TV Globo The Voice Brasil, em Outubro de 2016, ficando entre as classificadas. Esperamos que possa nos encantar mais vezes com o seu dom.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de Junho de 2017.


EVERALDO MEIRELES
Vereador

Protocolado Em: 05/06/2017

16:46 horas


Assinatura
Patrícia Attie

Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 06/06/2017

Gabinete do Vereador Eliel Júnior
Indicação nº 025/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhor **Wilde Lopes Roriz**, a seguinte indicação:

“Vistoria da iluminação pública, troca de lâmpadas e instalação de Novas Luminárias para o Setor Viegas, neste Município.”


JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores do Bairro acima citado, a iluminação pública é essencial para o bem-estar e a segurança da comunidade, uma vez que, a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a vulnerabilidade do local para cometer assaltos a residências e a pessoas que utilizam as vias durante esse período.

Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade que ali residem.

São as justificativas;

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2017.


Eliel Júnior
Vereador

Protocolado Em: 06/06/2017
14:53 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia (GO): 061/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 091 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:


“Cobertura e reforma geral para a Quadra de Esportes do Residencial Jardim Europa.”

JUSTIFICATIVA

A quadra de esporte acima esta necessitando urgentemente de reforma além da construção da cobertura, pois o sol prejudica a saúde das crianças e jovens que ali vão para praticar esporte.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 05/06/2017
15:22 horas

Assinatura

Patricia Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia (GO): 06/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 091 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que á presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:


“Cobertura e reforma geral para a Quadra de Esportes do Residencial Jardim Europa.”

JUSTIFICATIVA

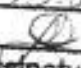
A quadra de esporte acima esta necessitando urgentemente de reforma além da construção da cobertura, pois o sol prejudica a saúde das crianças e jovens que ali vão para praticar esporte.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 09/06/2017
15:22 horas


Assinatura

Patricia Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 06/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 090 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:


“Reforma e/ou construção de uma Quadra Esportiva Coberta na Vila Guará.”

JUSTIFICATIVA

O bairro acima é muito carente de lazer, por isso a construção de uma quadra esportiva coberta, será importante para que a comunidade invista em esporte e puder retirar os adolescente e jovens do risco de se marginalizarem.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 05/06/2017

15:22 horas


Assinatura

Patricia Attie

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 06/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 094 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:


“Construção de Dois Banheiros Públicos para Campo de Futebol do Gedel no Parque Estrela D’Alva IV.”

JUSTIFICATIVA

O Campo do Gedel é muito movimentado, pois acontece no local vários campeonatos de futebol, além de outros esportes, mas a quantidade de banheiros e vestiários esta deixando a desejar, assim é necessário a construção de mais Banheiros principalmente ao lado da Rua João Augusto de Moraes porque os torcedores estão usando a rua como banheiro causando um terrível mal cheiro para a comunidade local e visitantes.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 05/06/2017

15:22 horas


Assessoria

Patricia Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia (GO): 06/06/2017

Presidente

Indicação nº 026 /2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Wilde Lopes Roriz a seguinte indicação:

“ Tapa buracos, na Rua Santos Drumond, Setor Shis.”

JUSTIFICATIVA

Devido à grande quantidade de buracos que vem inviabilizando os veículos de trafegarem.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dia do mês de Junho de 2017.


Everaldo Meireles
Vereador

Protocolado Em. 05/06/2017

16:00 hora.

Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 06/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Eliel Júnior
Indicação nº 026/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhor **Wilde Lopes Roriz**, a seguinte indicação:

“Complemento da Pavimentação Asfáltica para o Bairro Parque Estrela Dalva IV, neste Município.”


JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores do Bairro acima citado, essa indicação é indispensável, tendo em vista que o referido local se encontra bastante precário. Quanto ao complemento da pavimentação asfáltica, é contribuir diretamente para o avanço e o desenvolvimento do bairro, visto que, sem a conclusão desta obra, ficaria de modo inacabado, e sem sombra de dúvidas deixando a população apreensiva quanto a esperança de ver a mesma concluída.

Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade que ali residem.


São as justificativas;

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2017.


Eliel Júnior
Vereador

Protocolado Em: 05/06/2017

14:33 horas


Assinatura

Patricia Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): CE/CE/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Dioscler
Indicação nº 030/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

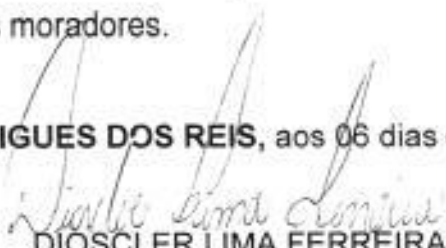
O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, com o seguinte teor:

"Solicita Pavimentação Asfáltica para as ruas ainda não pavimentadas do Bairro Parque JK, em destaque as que ficam nas proximidades das quadras 71, 72 e 73 nas proximidades da Cúria Diocesana de Luziânia".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender reivindicação dos moradores do referido bairro, representado na pessoal do Sr. Fernando Lucas Abreu, que procurou nosso gabinete. É fato que uma rua asfaltada evita muitos problemas como erosões, lama em épocas de chuva ou poeira na seca, resultando numa melhor qualidade de vida para os moradores.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


DÍOSCLER LIMA FERREIRA
Vereador

Protocolado Em: 15/06/2017
15:00 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Requerimento nº 003/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

APROVADO EM:	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	DE VOTOS (<u> </u> X <u> </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<u> </u>
PRESIDENTE:	<u> </u>
1º SECRETÁRIO:(a)	<u> </u>
2º SECRETÁRIO:(a)	<u> </u>

Senhor Presidente

O Vereador que o presente subscreve, requer a Vossa Excelência na forma regimental, solicitação no seguinte teor:

Requer que a Câmara Municipal de Luziânia realize um Seminário em comemoração ao Dia do Nascituro, a ocorrer no dia 06 de outubro do presente ano das 08:00 horas às 12:00 horas, no Plenário José Rodrigues dos Reis.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo, buscar que a Câmara Municipal de Luziânia realize um Seminário, no dia 06 de outubro do presente ano, em comemoração ao Dia do Nascituro (dia para que a vida dos bebês sejam cuidadas e desejadas), com a participação da Diocese de Luziânia. O presente evento será composto de palestras acerca do tema aborto, onde a Diocese participará com a colaboração de palestrantes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


CARLOS DA LIGA
VEREADOR

PROTOCOLADO EM: 2017/06/01
11:00 horas

Assinatura

Patrícia Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 06/06/2017

Presidente

Indicação nº 049/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,


O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**, com cópias: ao Senhor, **WILDE LOPES RORIZ**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Senhor, **MARCELO DE OLIVEIRA CAIXETA**, Administrador do Distrito do Jardim Ingá, a seguinte indicação:

"Solicita a inclusão da rua ladeada com as quadras: F04, F05 e F06 do Jardim Marília, no plano de pavimentação asfáltica do bairro. Distrito do Jardim Ingá neste município. "

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, tem como objetivo atender reivindicações históricas da população local, que necessita da pavimentação asfáltica. Atendendo as solicitações aqui expostas, estaremos concretizando necessidades básicas do bairro.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


CARLOS DA LIGA
VEREADOR

Protocolado Em: 06/06/2017
09:50 horas

Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

LUZIÂNIA (GO): 061/2017

Presidente

Indicação nº 048/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**, com cópias: ao Senhor, **WILDE LOPES RORIZ**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Senhor, **MARCELO DE OLIVEIRA CAIXETA**, Administrador do Distrito do Jardim Ingá, a seguinte indicação:

"Solicita a inclusão da Rua Pernambuco no perímetro das quadras 207, 156, 155, 116, 115, 113 e 049 do Parque Mingone II, no plano de pavimentação asfáltica do bairro. Distrito do Jardim Ingá neste município. "

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, tem como objetivo atender reivindicações históricas da população local, que necessita da pavimentação asfáltica. Atendendo as solicitações aqui expostas, estaremos concretizando necessidades básicas do bairro.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

CARLOS DA LIGA
VEREADOR

Protocolado Em: 06/06/2017

09:50 Horas

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 05/06/2017

Presidente

Indicação nº 047/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**, com cópias: ao Senhor, **WILDE LOPES RORIZ**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Senhor, **MARCELO DE OLIVEIRA CAIXETA**, Administrador do Distrito do Jardim Ingá, a seguinte indicação:

"Solicita a inclusão da Rua Nossa Senhora do Rosário Quadra 10 Lote 05 Parque Cruzeiro do Sul no plano de pavimentação asfáltica do bairro. Distrito do Jardim Ingá neste município."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, tem como objetivo atender reivindicações históricas da população local, que necessita da pavimentação asfáltica. Atendendo as solicitações aqui expostas, estaremos concretizando necessidades básicas do bairro.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


CARLOS DA LIGA
VEREADOR

Protocolado Em: 05/06/2017
09:50 horas

Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 06/06/2017

Gabinete do Vereador Aldenor Júnior
Indicação nº 057/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“Solicita a instalação de redutor de velocidade (Lombada), na Avenida Juscelino Kubitschek, Bairro São Caetano, Luziânia – Goiás”.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro, vem reivindicando a um certo tempo a supracitada Lombada, devido ao grande fluxo de veículos, bem como, alta velocidade que os mesmos trafegam no local, muitos acidentes vem acontecendo, acidentes esses que poderiam estar sendo evitados pois acreditamos que com tal medida a mesma servirá como prevenção para eventuais acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


ALDENOR GOMES MOREIRA JÚNIOR
Vereador

Aldenor Júnior
VEREADOR
Câmara Municipal de Luziânia

Protocolado Em: 05/06/2017
16:22 horas


Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia (GO): 06/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Aldenor Júnior
Indicação nº 056 / 2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

"Solicita operação tapa buracos na Rua Santa Catarina Qd.43, Bairro Santa Luzia, Luziânia – Goiás".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sanar os transtornos causados devido à quantidade de buracos e depressões que se encontram na supracitada rua.

Diante dos fatos apresentados solicito operação tapa buracos para um melhor tráfego de veículos e pedestres que por ali transitam diariamente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


ALDENOR GOMES MOREIRA JÚNIOR
Vereador

Aldenor Júnior

VEREADOR

Câmara Municipal de Luziânia

Protocolado Em: 05/06/2017
16:22 horas

Assinatura

Patricia Attie

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia (GO): 06/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Aldenor Júnior
Indicação nº 055 / 2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“Solicita pavimentação asfáltica na Rua Pôrto Nacional, Bairro São Caetano – Luziânia Goiás”.

JUSTIFICATIVA

Os moradores estão cansados de conviver com os problemas causados pela rua sem pavimentação, sempre com buracos, depressões e muita poeira causando doenças respiratórias em crianças e idosos, danificando seus veículos, e impedindo o fluxo normal do trânsito.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

ALDENOR GOMES MOREIRA JÚNIOR
Vereador

Aldenor Júnior
VEREADOR
Câmara Municipal de Luziânia

Protocolado Em: 05/06/2017
16:22 horas

Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Lucas Brito
MOÇÃO DE APLAUSO

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara
Luziânia-GO

Senhor Presidente,

APROVADO EM:	<i>única</i>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	<i>2</i>	DE VOTOS (<u> </u> x <u> </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<i>06-06-2017</i>	
PRESIDENTE:	<i>[assinatura]</i>	
1º SECRETÁRIO:(a)	<i>[assinatura]</i>	
2º SECRETÁRIO:(a)	<i>[assinatura]</i>	

O Vereador que a presente subscreve, na forma do disposto no Regimento Interno, que seja enviada a presente MOÇÃO DE APLAUSO, ao senhor **Wesley Garces de Araújo Silva**. Em homenagem aos relevantes trabalhos em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Wesley Garces de Araújo Silva, 39 anos, nascido em Brasília-DF e morador de Luziânia-GO há 12 anos, casado com Elma Soares de Jesus, residente na Avenida Guilherme de Almeida, casa 224, lote 1, Parque Estrela D'Alva III. Wesley, profissional do ramo de transporte, leva com carinho e amizade as crianças de seu bairro ao caminho da educação. Homem de muita fé, líder comunitário de seu bairro, pessoa de índole ilibada e cheio de compaixão ao próximo. Além, exerce o cargo eclesiástico de Diácono na Assembleia de Deus Ministério Anápolis, localizada no Parque Estrela D'Alva III. Uma pessoa feliz, alegre, que contagia todos ao seu redor. Pessoa que não poderia ser esquecida dessa homenagem.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 06 dia do mês de junho de 2017.

[assinatura]
LUCAS BRITO
VEREADOR
VEREADOR
LUCAS BRITO
PTB

Protocolado Em: *05/06/2017*

10:40 horas

[assinatura]
Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Vereadora

Diretora Ana Lúcia

REQUERIMENTO nº 44/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

APROVADO EM: <u>2017</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>10000</u> DE VOTOS (<u> X </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM: <u>06.06.2017</u>
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO: (a) _____
2º SECRETÁRIO: (a) _____

A Vereadora que o presente subscreve, vem através deste **REQUERER** na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Saúde Watherson Roriz Oliveira, **contratação de profissional farmacêutico para as Unidades de Saúde do Município de Luziânia - GO.**

Tal pedido se faz necessário, devido à falta de profissional que atue nas áreas de controle de estoque, gerenciamento de medicamentos, acompanhe e supervisione os prazos de licitação e de entrega dos medicamentos. A atuação deste profissional vai ajudar nos procedimentos adequados para evitar o desabastecimento de medicamentos nas unidades de saúde do município. Este profissional é amparado pela a Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, lembrando ainda, que existe um Projeto de Projeto de Lei nº. 3.752, de 2008, de autoria da Deputada Federal Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que dispõe sobre a obrigatoriedade de presença de farmacêutico nas unidades de saúde.

Vale ressaltar, que este requerimento foi feito de acordo com a Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999 do T.C.U. e a Lei Complementar Federal nº131 de 27 de maio de 2009.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia de junho de 2017.

Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 31/05/2017
16:46 horas

Assinatura
Patricia Attiê
Chefe de Plenário



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 06/06/2017

Gabinete da Vereadora

Diretora Ana Lúcia

Indicação nº 72/2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,


A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá Marcelo de Oliveira Caixeta, a seguinte indicação:

“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A RUA 235 DO PARQUE ESTRELA DALVA IX, NO DISTRITO DO JARDIM INGÁ”.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica no nosso bairro é de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio. Lembrando ainda, que esta Rua faz parte da licitação dos mais de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões) oriundos do Governo Federal, processo nº 2016003013, onde a empresa vencedora da licitação foi a JM TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA, até o momento as obras não foram retomadas.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 06/06/2017
14:32 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete do Vereador **Mardônio Florentino**

Presidente

Indicação nº 002/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,


O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**, com cópia ao Senhor **WILDE LOPES RORIZ**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a seguinte indicação:

“Construção de quebra-molas e sinalização dos mesmos na Avenida do Contorno no PED IV, próximo a Quadra 262 e em outros pontos da Avenida.”

JUSTIFICATIVA

A Avenida foi urbanizada, e conta com pista de caminhada e academia ao ar livre, aumentando consideravelmente o fluxo de pedestres e o tráfego de veículos. A reclamação dos moradores é que os veículos transitam em alta velocidade colando em risco os pedestres e os moradores, sendo necessário os quebra-molas para evitar o excesso de velocidade na Avenida.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE REIS, aos 01 dias do mês de junho de 2017.


MARDÔNIO FLORENTINO
Vereador

protocolado Em: 31/05/2017
15:53 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador **Mardônio Florentino**

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO) - 01/06/2017

Presidente

Indicação nº 001/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**, com cópia ao Senhor **WILDE LOPES RORIZ**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e ao Senhor **SERGIO PINTO AFONSO**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a seguinte indicação:

"Cobertura da Quadra de Esportes do Santa Fé, instalação de uma academia ao ar livre, roçagem e limpeza aos arredores da referida quadra."

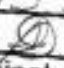
JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro cobram melhorias na quadra de esportes bem como a instalação de uma academia ao ar livre, para evitar o deslocamento dos moradores da comunidade para outras regiões da cidade, saindo do seu convívio natural, onde as pessoas se relacionam diariamente. Proporcionaria ainda, maior segurança e bem-estar a toda comunidade e aos desportistas.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE REIS, aos 01 dias do mês de junho de 2017.


MARDÔNIO FLORETINO
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
15:53 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO) 01/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque
Indicação nº 71/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“ Solicita limpeza e alambrado em áreas adjacentes ao campo de futebol “ampa” (associação de moradores do Parque Alvorada)”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender solicitação dos moradores do bairro supracitado e assim promover segurança e melhor lazer a comunidade. Peço a provação desta indicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de junho de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador- PDT

Protocolado Em: 01/06/2017
11:20 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete da Vereadora Gleide
Indicação nº 046/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, requer, após tramitação regimental, que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, com a seguinte indicação:

"Solicitando serviço de Roçagem no bairro Jardim Europa. "

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Jardim Europa solicitam com urgência que seja realizado o serviço de roçagem em todas as ruas do bairro, o mato alto causa insegurança a população

Portanto, solicito com a devida urgência o benefício ora requerido, porque assim estaremos garantindo aos moradores do bairro mais segurança e tranquilidade.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.

Gleide R. de Sá Alves
GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES
Vereadora

Protocolado Em: 31/05/2017
16:50 horas

Patricia Attié
Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete da Vereadora Gleide
Indicação nº 047/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, requer, após tramitação regimental, que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, com a seguinte indicação:

“Solicitando serviço de Roçagem no bairro Cidade Esperança.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender aos pedidos dos moradores do bairro acima mencionado, que solicitam com urgência o serviço de roçagem em todas as ruas do bairro, o mato alto causa uma grande insegurança a população

Com o serviço de roçagem estaremos proporcionando aos moradores mais segurança e tranquilidade.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 01 dias do mês de junho de 2017.


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES
Vereadora

Protocolado Em: 31/06/2017
16.50 horas


Assinatura
Patricia Attie
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia-GO): 0110512017

Presidente

Gabinete da Vereadora Gleide
Indicação nº 048/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, requer, após tramitação regimental, que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, com a seguinte indicação:

“Solicitando a instalação de Academia ao ar livre com (playground) na Praça Francisco Dantas, no Setor Fumal

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é um pedido de moradores do bairro acima mencionado, em função de proporcionar aos moradores acesso ao lazer e a prática de atividades físicas, visando maior qualidade de vida para os moradores do referido bairro

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de junho de 2017.


GLEIDE RIBEIRO DE SA ALVES
Vereadora

Protocolado Em: 31/05/2017
16:50 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Zé Maria
Indicação nº 046/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia-GO: 01/06/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz** e com cópia ao Senhor Administrador do Jardim Ingá **Marcelo de Oliveira Caixeta**, a seguinte indicação:

“Quebra-molas para a Avenida Lucena Roriz II na Quadra 70 e Quadra 66.”

JUSTIFICATIVA

A medida tem por finalidade atender reivindicação dos comerciantes daquela localidade, haja vista que os veículos trafegam em alta velocidade, expondo os pedestres a constantes riscos de acidentes. É de extrema importância a construção de quebra-molas na referida via pública, em virtude de excesso de velocidade associado a imprudência dos veículos que por ali transitam.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.


José Maria Martins dos Santos
Vereador PTC

Protocolado Em: 30/05/2017

15:10 horas

Assinatura

Patricia Attié

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Zé Maria
Indicação nº 047/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente
TRABALHO, DEDICAÇÃO E SERIEDADE

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz** e com cópia ao Senhor Administrador do Jardim Ingá **Marcelo de Oliveira Caixeta**, a seguinte indicação:

“Colocação de poste com iluminação na Rua 86 Quadra 260 no Parque Estrela D’Alva IX.”

JUSTIFICATIVA

O referido local está apresentando perigo para os munícipes que precisam passar pela Rua, pois o poste de iluminação pública fica distante. Quando escurece, fica difícil à passagem pelo local sem uma iluminação apropriada. Tal solicitação vem a pedido do Sr. **Francisco Carlos de Sousa**, morador do local.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.

José Maria Martins dos Santos
Vereador PTC

Protocolado Em: 30/05/2017
15:10 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Gabinete



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Zé Maria

Indicação 048/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia (GO) - 01/06/2017

Presidente

TRABALHO, DEDICAÇÃO E SÉRIEDADE

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, a seguinte indicação:

"Iluminação e sinalização na Avenida do Trabalhador rodovia para o Dial da Faculdade UEG até o Distrito Industrial."

JUSTIFICATIVA

Essa medida se faz necessária, pois a falta de iluminação e sinalização tem causado vários acidentes com vítimas fatais na localidade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.


José Maria Martins dos Santos
Vereador PTC

Protocolado Em: 30/05/2017

15:10 horas

Assinatura

Patricia Attié

Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Cabinete do Vereador Zé Paulo

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Indicação 069/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“Solicita pavimentação asfáltica para a “Rua Jussara no Bairro São Caetano”.

Justificativa

A pavimentação asfáltica nos bairros e de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida a toda a população, a comunidade do referido bairro vem ao longo dos anos esperando a construção da pavimentação da referida rua. Sendo que no período chuvoso o problema ainda se torna maior pois as chuvas causam enormes erosões danificando a rua, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, e na época da seca torna-se insuportável pelo fato da enorme quantidade de poeira e que também se faz necessária pois a falta de pavimentação asfáltica vem causando até problemas de saúde devido a poeira as crianças e aos idosos sendo de suma importância e bem-estar a todos. Além de ser um sonho das famílias em serem agraciadas com a conclusão da pavimentação, embelezará a cidade e sobretudo valorizará os patrimônios residenciais.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Zé Paulo
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
16:30 horas

Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete do Vereador Zé Paulo

Presidente

Indicação 070/2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal

LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“Solicita pavimentação asfáltica para a “Rua Pedro Afonso no Bairro São Caetano”.

Justificativa

A pavimentação asfáltica nos bairros e de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida a toda a população, a comunidade do referido bairro vem ao longo dos anos esperando a construção da pavimentação da referida rua. Sendo que no período chuvoso o problema ainda se torna maior pois as chuvas causam enormes erosões danificando a rua, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, e na época da seca torna-se insuportável pelo fato da enorme quantidade de poeira e que também se faz necessária pois a falta de pavimentação asfáltica vem causando até problemas de saúde devido a poeira as crianças e aos idosos sendo de suma importância e bem-estar a todos. Além de ser um sonho das famílias em serem agraciadas com a conclusão da pavimentação, embelezará a cidade e sobretudo valorizará os patrimônios residenciais.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Zé Paulo
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
16:30 horas

Assinatura
Patricia Attie

Chefe de Plenário



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete do Vereador Zezinho do Açougue
Indicação nº 0030/2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“Solicita providências, para que sejam executados serviços de roçagem na Rua 2, Quadra 20, Lotes 7 e 8, no Bairro Parque Estrela Dalva VII, do nosso Município”.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores dos setores acima citados, tendo em vista que o grande acúmulo de mato tem prejudicado a população, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos. Vale ressaltar que a imediata realização desse serviço e a devida manutenção periódica irá trazer segurança para a população local.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao dia 01 do mês de junho de 2017.


José Francisco de Souza
Vereador

Protocolado Em: 23/05/2017
10:44 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Têlio Rodrigues

Requerimento

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO.

Requerimento nº 04/2017

APROVADO EM	21/05/2017	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR	21/05/2017	DE VOTOS ()
CÂMARA MUNICIPAL EM:	21/05/2017	()
PRESIDENTE:	Álvaro Murilo Reis Roriz	
1º SECRETÁRIO:(a)	Álvaro Murilo Reis Roriz	
2º SECRETÁRIO:(a)	Álvaro Murilo Reis Roriz	

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormim, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Wilde Lopes Roriz, requerimento no seguinte teor:

"Construção de um Posto de Saúde da Família (PSF) no Jardim Flamboyant"

JUSTIFICATIVA

O Programa de Saúde da Família (PSF) foi criado em 1994 no Brasil como estratégia para organizar os serviços de saúde a partir da atenção básica, procurando por em prática os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). A partir de uma concepção de trabalho o PSF propõe uma ação mais ampliada nesses setores que se inicia na Unidade Básica e vai até os níveis de maior complexidade na rede de serviços. Entretanto, sabe-se que com a cobertura do PSF em diversas micro áreas há uma contribuição para a diminuição do risco eminente de doenças. Percebe-se que, de modo geral, o PSF é valorizado pela população e vem conquistando avanços significativos na atenção básica, assim como tem colaborado para a reorganização do sistema de saúde no Brasil, destaca-se, entre os avanços, uma maior facilidade de acesso aos serviços públicos de saúde população mais excluída da sociedade no acesso aos serviços públicos de saúde existentes no município, através das Unidades de Saúde da Família. O fato dessas Unidades se localizarem em pontos estratégicos favorece o estabelecimento de vínculos com os profissionais do PSF, além da possibilidade de realização de visitas domiciliares, quando necessárias, por estes motivos enaltecidos anteriormente, é que acredito e venho indicar a construção, e conseqüentemente, implantação e funcionamento de um Posto de Saúde da Família na Comunidade Jardim Flamboyant, para atendimento da população residente na localidade e nas regiões circunvizinhas, devido às dificuldades dos moradores em buscar atendimento médico na sede deste município ou em outra localidade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

Têlio Rodrigues de Queiroz

Vereador

Protocolado Em: 17/05/2017
14:30 horas

Assinatura
Pâmela Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Professor Rubão

Indicação nº 61/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Sr. **Wilde Lopes Roriz** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, é ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá **Marcelo de Oliveira Caixeta**, a seguinte indicação:

“SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 89 QUADRA 271 NO PARQUE ESTRELA DALVA IX.”

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, apresentamos esta proposição em virtude da extrema necessidade de oferecermos melhor estrutura para os moradores. O asfalto significa o fim da convivência diária com os adventos dos efeitos climáticos, onde ora os mesmos convivem com a poeira, ora com a lama, e buracos. O pó além do incômodo da sujeira, pode intensificar problemas respiratórios, e no período da chuva o pavimento sofre com o aumento dos buracos com risco de causar erosão, o que pode resultar em trechos intransitáveis, comprometendo a locomoção dos moradores na rua.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dia do mês de junho de 2017.

Professor Rubão
Vereador

Protocolado Em: 29/05/2017
10:10 horas

Assinatura

Patricia Attiê

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

LUZIÂNIA(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Professor Rubão
Indicação nº 62/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Sr. **Wilde Lopes Roriz Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, é ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá **Marcelo de Oliveira Caixeta**, a seguinte indicação:

"SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 22 QUADRA 108 NO PARQUE INDUSTRIAL MINGONE II."

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, apresentamos esta proposição em virtude da extrema necessidade de oferecermos melhor estrutura para os moradores. O asfalto significa o fim da convivência diária com os adventos dos efeitos climáticos, onde ora os mesmos convivem com a poeira, ora com a lama, e buracos. O pó além do incômodo da sujeira, pode intensificar problemas respiratórios, e no período da chuva o pavimento sofre com o aumento dos buracos com risco de causar erosão, o que pode resultar em trechos intransitáveis, comprometendo a locomoção dos moradores na rua.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dia do mês de junho de 2017.

Professor Rubão
Vereador

Protocolado Em: 29/05/2017
10:10 horas

Assinatura
Patricia Attié

Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Professor Rubão
Indicação nº 63/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Sr. **Wilde Lopes Roriz Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, é ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá **Marcelo de Oliveira Caixeta**, a seguinte indicação:

“SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LIMPEZA DA RUA 09 QUADRA 35 NO FRANCAROLY.”

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, apresentamos esta proposição em virtude da extrema necessidade de oferecermos melhor estrutura para os moradores. O asfalto significa o fim da convivência diária com os advenços dos efeitos climáticos, onde ora os mesmos convivem com a poeira, ora com a lama, e buracos. O pó além do incômodo da sujeira, pode intensificar problemas respiratórios, e no período da chuva o pavimento sofre com o aumento dos buracos com risco de causar erosão, o que pode resultar em trechos intransitáveis, comprometendo a locomoção dos moradores na rua. A limpeza se faz necessário devido a rua encontrar-se com muita sujeira.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dia do mês de junho de 2017.

Professor Rubão
Vereador

Protocolado Em: 29/05/2017
10:10 horas

Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 011/06/2017

Presidente

Gabinete da Vereadora Ellane Luzia Rezende de Freitas
Indicação nº 69/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor **Major QOPM ALBERTO CARLOS CLEMENTE DA SILVA**, Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar, indicação no seguinte teor:

"POLICIAMENTO OSTENSIVO NO BAIRRO PARQUE ALVORADA II – BAIXADA DOS BAIANOS".

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é em função do alto índice de assaltos e outros tipos de violência que vem ocorrendo no bairro.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Vereadora
LUZIA DIRETORA

Protocolado Em: 30/05/2017
11:20 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01106/2017

Gabinete da Vereadora Eliane Luzia Rezende de Freitas
Indicação nº 70/2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, indicação no seguinte teor:

“OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM TODO O BAIRRO VILA PORTUGUESA”.

JUSTIFICAVA

A referida indicação é em função das péssimas condições em que se encontram as ruas do bairro acima citado. Os moradores tem encontrado dificuldades devido a grande quantidade de buracos, que vem prejudicando seriamente os veículos que por ali precisam transitar.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Protocolado Em: 30/05/2017
11:20 horas

Vereadora
LUZIA DIRETORA

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete da Vereadora Ellane Luzia Rezende de Freitas
Indicação nº 71/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, indicação no seguinte teor:

“REORDENAÇÃO DOS BLOQUETES NA RUA ALBERTO DE PAIVA – CENTRO (ATRÁS DA PANIFICADORA SAGRADA FAMÍLIA)”.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é em função das péssimas condições em que se encontra a referida rua. Os bloquetes soltos em grande parte está deixando a rua intransitável, tanto aos pedestres quanto aos veículos, tornando o trânsito perigoso e prejudicando quem por ali precisa transitar.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Vereadora
LUZIA DIRETORA

Protocolado em: 30/05/2017
11:20 horas

Assinatura

Patricia Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/10/2017

Presidente

Gabinete da Vereadora Eliane Luzia Rezende de Freitas
Indicação nº 67/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**.

"LIMPEZA GERAL, ROÇAGEM RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS EM TODO O BAIRRO PARQUE ALVORADA II - SETOR DE CHÁCARAS (BAIXADA DOS BAIANOS)".

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é em função da grande quantidade de mato, entulhos e lixo pelo bairro, conseqüentemente trazendo riscos à saúde dos moradores, bem como a proliferação de animais e insetos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Vereadora
LUZIA DIRETORA

Protocolado Em: 30/05/2017
11:20 horas

Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 011001/2017

Presidente

Cabinete da Vereadora Eliane Luzia Rezende de Freitas
Indicação nº 68/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**.

“PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO EM TODAS AS RUAS DO BAIRRO PARQUE ALVORADA II – SETOR DE CHÁCARAS (BAIXADA DOS BAIANOS)”.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é em função das péssimas condições em que se encontram as referidas ruas do bairro acima citado, que vem causando transtorno aos moradores e danos a veículos. Ressaltamos ainda que os moradores daquele local ainda não foram contemplados com o asfalto e vem sofrendo com a poeira e a lama.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Vereadora
LUZIA DIRETORA

Protocolado Em: 30/05/2017
11:20 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Planário



CÂMARA MUNICIPAL DE

LUZIÂNIA

Valorizando o Legislativo

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL"

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia (GO): 01/05/2017

Indicação nº 079/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, indicação no seguinte teor:

"Construção de uma praça com instalação de uma Academia ao ar livre e parque infantil (playground) no Bairro Jardim São Paulo"

JUSTIFICATIVA

De acordo com a indicação nº 158/2016, venho novamente solicitar que seja construída uma praça com parque infantil (playground) e academia ao ar livre no Jardim São Paulo, pelo fato de que na região, não há local de lazer para as crianças e famílias e nem aparelhagem para práticas de atividades físicas para a comunidade.

Aguardo que me seja dado um posicionamento sobre a previsão da realização dos serviços solicitados para que eu possa dar um retorno aos moradores.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

protocolado Em: 31/05/2017
16:58 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!"

Presidente

Indicação nº 083/2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal

LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes**, indicação no seguinte teor:

"Pavimentação Asfáltica de todo o Bairro Santa Fé."

JUSTIFICATIVA

As ruas do bairro acima necessitam urgentemente de pavimentação asfáltica, pois acumulam muita poeira no período de seca e muita lama no período chuvoso, o que acarreta muita dificuldade aos moradores, aos pedestres e veículos que por ali transitam.

Aguardo por gentileza, que me seja dado um posicionamento sobre a previsão da realização dos serviços solicitados para que eu possa dar um retorno aos moradores do bairro.

Certa de poder contar com o pronto atendimento que sempre nos é dispensando, agradeço e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

Recebido em: 31/05/2017
16:52 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário



**GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!"**

Presidente

Indicação nº 081/2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal

LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve na forma regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes**, indicação no seguinte teor:

"Pavimentação Asfáltica de todo o Bairro Parque JK. "

JUSTIFICATIVA

A referida indicação justifica-se pelo fato de que o Bairro Parque JK, é um bairro bastante habitado e não possui pavimentação asfáltica em suas ruas. Com isto, acumulam muita poeira no período de seca e muita lama no período chuvoso, o que acarreta muita dificuldade aos moradores, aos pedestres e veículos que por ali transitam.

Aguardo por gentileza, que me seja dado um posicionamento sobre a previsão da realização dos serviços solicitados para que eu possa dar um retorno aos moradores do bairro.

Certa de poder contar com o pronto atendimento que sempre nos é dispensando, agradeço e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora - PSD

106/colado Em: 31/105/2017

16:58 horas

Assinatura

Patricia Allié
Chefe de Plenário



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Cabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 086 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:

“Trocar a grama natural por grama sintética do Campo do Gedel localizado no Parque Estrela D’Alva IV.”

JUSTIFICATIVA

Não existe cuidador para os nossos campos e quadras com grama natural, assim o ideal é a grama artificial (sintética), por isso venho solicitar a troca para o Campo do Gedel, que hoje é muito utilizado pela comunidade tanto, local como de outros bairros.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
16:04 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01 106 1217

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 085 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:

“Funcionário para manutenção e limpeza da Quadra Coberta do Mandú II e do Ginásio de Esportes do Parque Estrela D’Alva II.”

JUSTIFICATIVA

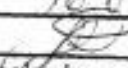
Áreas de Esporte e Lazer também precisam de manutenção e limpeza, por isso estou solicitando um funcionário para fazer esse trabalho, já que algum tempo atrás esse funcionário já existiu e foi retirado, hoje a dificuldade para limpar e arrumar os pequenos estragos está muito difícil.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 31/10/2017
16:04 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 087 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que á presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:


“Construção de uma Quadra de Areia para o Centro Poliesportivo do Gedel no Parque Estrela D’Alva IV.”

JUSTIFICATIVA

Existem alguns esportes que não são praticados em gramados ou cimentados e sim em campos de areia, como o futevôlei, vôlei e outros, assim venho solicitar a construção de uma Quadra de areia no bairro e local acima

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
16:04 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 081 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando:

“Revitalização da Praça da Segunda Avenida localizada na Vila Guará.”

JUSTIFICATIVA

A Vila acima só tem uma praça para os moradores curtir um lazer e a mesma está bastante estragada necessitando de arrumações e reformas com urgência, pois está impossível de ser usada.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
16:04 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 31/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 082 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando:


“Serviço de Tapa Buraco na Segunda Avenida no Bairro Vila Guará.”

JUSTIFICATIVA

As ruas do bairro acima estão bem estragadas, mas a Segunda Avenida por ser a rua principal está bem ruim e deixando a Vila com um aspecto de abandono, por isso solicito o serviço acima com urgência.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
16:04 horas


Assinatura
Patricia Allié
Chefe de Planeta
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 083 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando:

“Roçagem e Limpeza para o Bairro Residencial Jardim Europa.”

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da marginalidade os moradores do bairro acima estão preocupados com ataques de surpresa estão solicitando a roçagem e limpeza do bairro, inclusive o aumento de mosquitos transmissores da Dengue e outros.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
16:04 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENGAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 31/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 080 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz**. Solicitando:


“Serviço de Roçagem e Limpeza para o Parque Estrela Dalva III, sendo de urgência à Rua Natanael.”

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Setor acima estão reclamando e reivindicando a roçagem e a limpeza do setor, pois o mato esta tomando conta das ruas e dos lotes baldios. Os moradores da Rua Natanael estão assustados, pois com o crescimento do mato e as pessoas jogando lixo nos lotes baldios, a quantidade de insetos e animais peçonhentos tem aumentado, por isso solicito o serviço o mais urgente possível.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
16:04 horas


Assinatura
Patrícia Attiê
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO (DES)
Luziânia (GO): 011.061.2613
Presidente

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

INDICAÇÃO 088 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:

“Manutenção do sistema elétrico externo do Centro Poliesportivo do Gedel.”

JUSTIFICATIVA

O sistema elétrico do Centro Poliesportivo acima está necessitando de manutenção, pois os postes de energia do local esta dando choque em quem encostar nos mesmos, até mesmo nos animais, temos que cuidar, pois uma criança pode encostar e levar um choque.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO (OES)
Luziânia (GO): 811 06 12/17

Presidente

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

INDICAÇÃO 089 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:

**“Ampliação e reforma dos Banheiros e Vestiários
Campo de Futebol do Gedel no Parque Estrela D’Alva
IV.”**

JUSTIFICATIVA

O Campo do Gedel é muito movimentado, pois acontece no local vários campeonatos de futebol, além de outros esportes, mas a quantidade de banheiros e vestiários esta deixando a desejar, assim é necessário a construção de mais Banheiros principalmente ao lado da Rua João Augusto de Moraes porque os torcedores estão usando a rua como banheiro causando um terrível mal cheiro para a comunidade local e visitantes.

São minhas considerações para a presente indicação.

**Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º
dia do mês de junho de 2017.**


Felipe da Mandú
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

Presidente

INDICAÇÃO 084 DE 2017

Excelentíssimo Senhor

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que à presente subscreve, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência ao Sr. Prefeito Municipal, **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Wilde Lopes Roriz** e para o Sr. Secretário Municipal de Esportes, **Sergio Pinto Afonso**, Solicitando:


“A Construção de uma Praça e Academia ao Ar Livre na Rua 15A, Área Especial na Vila Juraci.”

JUSTIFICATIVA

O bairro acima necessita urgente de ponto de lazer para os jovens que ali moram, além de local para os idosos se exercitarem, assim sendo venho solicitar que seja construída uma Praça com Academia ao Ar Livre onde a população poderá praticar exercícios e ao mesmo tempo passear.

São minhas considerações para a presente indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2017.


Felipe do Mandú
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
16:04 horas


Assinatura
Patrícia Altié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): GLICE VCH

Presidente

Indicação nº 024 /2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Wilde Lopes Roriz a seguinte indicação:

“Cascalhamento na Rua Rio Verde, Qd.50 Lt.05 Bairro São Caetano.”

JUSTIFICATIVA

Muitos moradores desta rua e motoristas que trafegam no local estão apelando para que providências sejam tomadas o mais rápido possível, já que a via neste local está quase intransitável.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 1º dia do mês de Junho de 2017.


Everaldo Meireles
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
15:20 hora


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO) - 01/06/2017

Presidente

Indicação nº 025 /2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Wilde Lopes Roriz a seguinte indicação:

“ Asfalto, na Rua 34 Qd.99 Parque JK.”

JUSTIFICATIVA

Devido à grande quantidade de buracos que vem inviabilizando os veículos de trafegarem.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 1º dia do mês de Junho de 2017.


Everaldo Meireles
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
15:20 horas


Assinatura
Patricia Attié
1ª de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/10/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Eliel Júnior
Indicação nº 024/2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhor **Wilde Lopes Roriz**, a seguinte indicação:

"Fazer patrolamento e cascalhamento nas ruas do Bairro Parque Paulistano, neste município.

JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores do Bairro Parque Paulistano, essa indicação é indispensável, tendo em vista que o referido local se encontra bastante precário, as ruas do Bairro estão sem condições de trafego de automóveis e pedestres.

Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, no sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade que ali residem.

São as justificativas;

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 01 dia do mês de junho do ano de 2017.


Eliel Júnior
Vereador

Protocolado Em: 31/10/2017
10:37 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Dioscler

Indicação nº 029/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

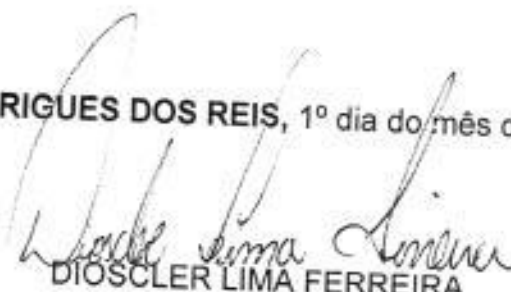
O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Cristóvão Vaz Tormin**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Wilde Lopes Roriz**, com cópia a senhora Gerente do Pólo da CELG em Luziânia **Tais Raquel Ferreira** e com cópia ao Administrador do Jardim Ingá, **Marcelo de Oliveira Caixeta**, com o seguinte teor:

"Solicita estudo da CELG para avaliar extensão de rede elétrica para a Quadra nº 521 do bairro Parque Estrela Dalva X, proximidades da rua nº 128".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo expandir a rede elétrica existente até a quadra nº 521 do referido bairro. Assim atendendo solicitação da população local.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, 1º dia do mês de junho de 2017.


DÍOSCLER LIMA FERREIRA
Vereador

Protocolado Em: 31/05/2017
14:50 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**

LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO):

Presidenta

Indicação nº 044/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**, com cópias: ao Senhor, **WILDE LOPES RORIZ**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Senhor, **MARCELO DE OLIVEIRA CAIXETA**, Administrador do Distrito do Jardim Ingá, a seguinte indicação:

“Solicita a inclusão da Avenida Central no perímetro das quadras D4, D3, C4, C3 e E3 do Jardim Marília, no plano de pavimentação asfáltica do bairro. Distrito do Jardim Ingá neste município. ”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, tem como objetivo atender reivindicações da população do referido bairro. Atendidas as solicitações aqui expostas, estaremos concretizando necessidades básicas do bairro.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


CARLOS DA LIGA
VEREADOR

Protocolado Em: 23/06/2017
11:00 horas

Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 25/06/2017

Presidente

Indicação nº 045/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Governador do Estado de Goiás **MARCONI FERREIRA PERILO JUNIOR**, com cópias: a Senhora, **RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA**, Secretária de Estado de Educação, ao Senhor, **DIEGO VAZ SORGATTO**, Deputado Estadual, a seguinte indicação:

“Solicita a implantação da cobertura da Quadra de Esportes da Escola Estadual Maria Abadia Meireles Shinohara, com localização na Avenida Brasília Quadra NGM Lote 01 Jardim Marília. Distrito do Jardim Ingá neste município.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, tem como objetivo atender reivindicações da população do referido bairro. Atendidas as solicitações aqui expostas, estaremos concretizando o apoio ao esporte na escola e também auxiliando os educadores na implantação de inovações nas atividades físicas.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


CARLOS DA LIGA
VEREADOR

Protocolado Em: 25/06/2017
11:00 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO):

Presidente

Indicação nº 046/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,


O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**, com cópias: ao Senhor, **WILDE LOPES RORIZ**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Senhor, **MARCELO DE OLIVEIRA CAIXETA**, Administrador do Distrito do Jardim Ingá, a seguinte indicação:

“Solicita a construção de um Quebra-molas, com localização na Rua 16 Quadra 114 Lote A Parque Mingone II. Distrito do Jardim Ingá neste município.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, tem como objetivo atender reivindicações da população local que, viu a necessidade de uma lombada (quebra-molas) no respectivo endereço, para prevenção de acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


CARLOS DA LIGA
VEREADOR

Protocolado Em: 29/05/2017
15:00 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Aldenor Júnior
Indicação nº 051 / 2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,


O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“Solicita a instalação de redutor de velocidade (Lombada), na Rua 21 Bairro Setor Norte Serrinha, Luziânia – Goiás”.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro vêm reivindicando a supracitada Lombada, devido ao grande fluxo de adultos e crianças que fazem uso da via, bem como, a alta velocidade em que os veículos trafegam na via. Acreditamos que com tal instalação a mesma servirá como prevenção para eventuais acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1ª dia do mês de Junho de 2017.


ALDENOR GOMES MOREIRA JÚNIOR
Vereador

Aldenor Júnior
VEREADOR
Câmara Municipal de Luziânia

Protocolado Em: 31/05/2017
11:00 horas


Assinatura

Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Aldenor Júnior
Indicação nº 052 / 2017

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

"Solicita serviço de poda de árvores na Vila Três Vendas, Luziânia - Goiás".

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo atender ao pedido dos moradores da Vila, que relatam o fato das árvores se encontrarem com galhos e folhas encostados nos fios de rede elétrica, causando risco de incêndio e queda de energia constantemente.

Diante ao exposto solicito o atendimento da presente proposição.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de Junho de 2017.

ALDENOR GOMES MOREIRA JÚNIOR
Vereador

Aldenor Júnior
VEREADOR
Câmara Municipal de Luziânia

Protocolado Em: 31/05/2017
11:00 horas

Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete do Vereador Aldenor Júnior
Indicação nº 053 / 2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“Solicita operação tapa buracos na Rua 48, Parque Estrela Dalva VIII, Luziânia – Goiás”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sanar os transtornos causados devido à quantidade de buracos e depressões que se encontram na supracitada rua. Portanto solicito operação tapa buracos para um melhor tráfego de veículos e pedestres que por ali transitam diariamente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de Junho de 2017.


ALDENOR GOMES MOREIRA JÚNIOR
Vereador

Aldenor Júnior
VEREADOR
Câmara Municipal de Luziânia

Protocolado Em: 31/05/2017
11:00 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
LUZIÂNIA-GO Luziânia(GO): 0110612017

Gabinete do Vereador Aldenor Júnior
Indicação nº 054 / 2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

“Solicita a construção de galeria de águas pluviais na Travessa José Corumbista, Setor Fumal, Luziânia – Goiás”.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do local vêm sofrendo ao longo dos anos com o período chuvoso, pois, as águas percorrem os declínios da via e represam em determinados pontos, danificando o pavimento consideravelmente e, conseqüentemente, dificultando a trafegabilidade de veículos e pedestre.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1ª dia do mês de Junho de 2017.


ALDENOR GOMES MOREIRA JÚNIOR
Vereador

Aldenor Júnior
VEREADOR
Câmara Municipal de Luziânia

Protocolado Em: 31/05/2017
11:00 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete do Vereador Lucas Brito
Indicação nº 04/2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Torrin, com cópia a Senhora Indiana Carneiro Machado Secretária Municipal de Educação, a seguinte indicação:

"Solicita a abertura da Creche do Bairro Jardim Brasília Sul".

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro acima citado, pedem o funcionamento da creche, em visão da necessidade das famílias do bairro.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


LUCAS BRITO
Vereador

VEREADOR
LUCAS BRITO
PTB

Protocolado Em: 31/05/2017
14:20 horas


Assinatura
Patricia Attiê
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Cabinete do Vereador Lucas Brito
Indicação nº 03/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

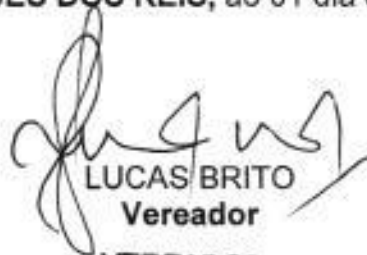
O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia a Wilde Lopes Roriz Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a seguinte indicação:

"Solicita um quebra-molas na Avenida Limiro Rodrigues Queiroz na altura da Quadra 322 no Bairro Parque Estrela Dalva IV".

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua acima do respectivo bairro, pedem a instalação de um quebra-molas, pois relatam que ônibus e carros passam frequentemente em alta velocidade, há vários pedestres, inclusive crianças na avenida, podendo ocorrer atropelamentos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.



LUCAS BRITO
Vereador

**VEREADOR
LUCAS BRITO
PTB**

Protocolado Em: 29/05/2017
15:10 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Lucas Brito
Indicação nº 02/2017.

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES):

Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Wilde Lopes Roriz Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a seguinte indicação:

"Solicita roçagem nos Bairros Dalva III, Jardim Brasília Sul, Sion e Copaibas".

JUSTIFICATIVA


Os moradores dos Bairros acima citado, vem reclamando do mato alto, estão correndo risco de acontecer assaltos e também para prevenir contra o Mosquito da Dengue.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


LUCAS BRITO
Vereador

VEREADOR
LUCAS BRITO
PTB

Protocolado Em: 24/05/2017
15:10 horas


Assinatura
Patrícia Pinheiro
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete do Vereador Lucas Brito
Indicação nº 01/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Hildo Aniceto Pereira Secretário Municipal de Segurança e Cidadania, a seguinte indicação:

“Solicita mais policiamento, ronda da Polícia Militar com mais frequência, e fazer abordagens policiais com regularidade nos bairros Dalva III, Brasília Sul, Sion e Copaibas. E demandar também apoio policial para acompanhar os ônibus da Transcoluz quando chegam na parte da noite, no bairro Jardim Brasília Sul.”.

JUSTIFICATIVA

Os moradores dos Bairros acima citado, vem reclamando dos assaltos com frequência, e também estão reclamando que de noite os ônibus da transcoluz não estão adentrando nos bairros, devido a assaltos nos coletivos e vans escolares, por esse motivo, pedem providencias com urgência.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

VEREADOR
LUCAS BRITO
PTB
LUCAS BRITO
Vereador

Protocolado Em: 24/05/2017
15:10 hora:

Assinatura

Patricia Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Lucas Brito
MOÇÃO DE APLAUSO

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara
Luziânia-GO

APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>unan.</u> DE VOTOS (<u> </u> x <u> </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM: <u>01-06-2017</u>
PRESIDENTE: <u>Álvaro Murilo Reis Roriz</u>
1º SECRETÁRIO: (a) <u> </u>
2º SECRETÁRIO: (a) <u> </u>

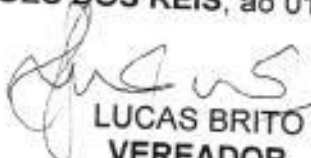
Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, na forma do disposto no Regimento Interno, que seja enviada a presente MOÇÃO DE APLAUSO, ao senhor **Délio de Jesus Vieira**. Em homenagem aos relevantes trabalhos em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Délio de Jesus Vieira, 57 anos, nascido e criado em Luziânia – GO, casado com Maria Luzia dos Santos Vieira, conhecida como Mariinha, residente na Rua José de Melo nº 663, centro, filho de Jesus Vieira Gonçalves popularmente conhecido como Zuca Vieira e de Maria Vieira Gonçalves, de família de comerciante no mercado do ramo de secos e molhados, Délio seguiu os passos de seus familiares e enveredou para o comércio, homem íntegro, honesto e trabalhador. Uma pessoa que apesar das dificuldades da vida, nunca desistiu dos seus sonhos e suas conquistas, feliz, alegre, contagia dos ao seu redor, homem que não poderia ser esquecida dessa homenagem.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


LUCAS BRITO
VEREADOR

VEREADOR
LUCAS BRITO
PTB

Protocolado Em: 29/05/2017
10:25 horas


Assinatura
Patricia Attiê
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 611661217

Gabinete da Vereadora
Diretora Ana Lúcia

Presidente

Indicação nº 69/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Saúde Watherson Roriz Oliveira, a seguinte indicação:

“CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS- LUZIÂNIA – GO, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. RAFAEL”.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário, devido os pacientes do médico citado acima, estão sendo encaminhados para o **clínico geral**, uma vez **Clínico Geral** não é especialista da área de psiquiatria, tem um conhecimento aprofundado dos órgãos, sistemas e aparelhos do corpo humano, faz diagnóstico, pede exames, prescreve medicamentos e realiza cirurgias. O **médico psiquiatra** cuida dos transtornos mentais, que incluem problemas como depressão, ansiedade, síndrome do pânico, esquizofrenia e até mesmo o Alzheimer.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 31/06/2017
16:46 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/05/2017

Gabinete da Vereadora

Diretora Ana Lúcia

Presidente

Indicação nº 68/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Municipal de Saúde Watherson Roriz Oliveira, a seguinte indicação:

“Construção de um Posto de Saúde da Família – PSF – no Bairro do Pró Lote – no Distrito do Jardim do Ingá – Município de Luziânia- GO.”


JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário devido às dificuldades dos moradores em buscar atendimento médico na sede deste município ou em outra localidade. Por este motivo indico a construção, e conseqüentemente, implantação e funcionamento de um Posto de Saúde da Família no **Bairro Pró lote** para atendimento da população residente na localidade e na região circunvizinha.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 01/05/2017
10:48 horas


Assinatura
Patrícia Aittiê
Chefe de Plenário



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 51/2017

Gabinete da Vereadora

Diretora Ana Lúcia

Presidente

Indicação nº 70/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,


A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá Marcelo de Oliveira Caixeta, a seguinte indicação:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA, ROÇAGEM E RETIRADA DE ENTULHOS NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO”.

JUSTIFICATIVA

Devido à situação precária que o bairro se encontra é necessário à realização dos trabalhos de limpeza, com capina, recolhimento da vegetação, poda das árvores e outros detritos. Ressaltando, que o mato está tomando conta das ruas atraindo bichos peçonhentos e criadouros do mosquito da dengue. Segundo os moradores que saem cedo estão sendo assaltados, devido o mato está muito alto serve de esconderijo.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


Diretora Ana Lúcia
Vereadora

protocolado Em: 31/06/2017
16:48 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 71/2017

Gabinete da Vereadora

Diretora Ana Lúcia

Presidente

Indicação nº 71/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,


A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá Marcelo de Oliveira Caixeta, a seguinte indicação:

**“OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODA EXTENSÃO DA RUA 08 DO
BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA - GO”.**


JUSTIFICATIVA

Tal pedido faz necessário devido o Bairro está com muitas crateras em sua extensão, prejudicando a trafegabilidade de carros e pedestres, podendo até mesmo ocasionar acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


Diretora Ana Lúcia
Vereadora

protocolado Em. 31/05/2017
16:45 horas


Assinatura

Patricia Attiê

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 21/05/2017

Gabinete da Vereadora

Diretora Ana Lúcia

Presidente

Indicação nº 64/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá Marcelo de Oliveira Caixeta, a seguinte indicação:

**“OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODA EXTENSÃO DA RUA 67-
PARQUE ESTRELA DALVA IX, NO DISTRITO DO JARDIM DO INGÁ”.**

JUSTIFICATIVA

Tal pedido faz necessário devido à rua ser bastante movimentada e necessitam urgentemente de reparo a fim de melhorar a trafegabilidade, uma vez que, existem enormes buracos, o que vem danificando veículos e dificultando o trânsito, levando até mesmo a ocorrências de acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 21/05/2017

16:46 horas

Assinatura

Patricia Attié

Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia (GO): 11/06/2017

Presidente

Gabinete da Vereadora

Diretora Ana Lúcia

Indicação nº 65/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá Marcelo de Oliveira Caixeta, a seguinte indicação:

**"OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODA EXTENSÃO DA RUA 01-
QUADRA 20- PARQUE RESIDENCIAL FARO, NO DISTRITO DO JARDIM DO
INGÁ".**

JUSTIFICATIVA

Tal pedido faz necessário devido à RUA ser bastante movimentada e necessitam urgentemente de reparo a fim de melhorar a trafegabilidade, uma vez que, existem enormes buracos, o que vem danificando veículos e dificultando o trânsito, levando até mesmo a ocorrências de acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 11/06/2017
16:49 horas


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

LUZIÂNIA(GO): 011/2017

Gabinete da Vereadora

Diretora Ana Lúcia

Presidente

Indicação nº 66/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá Marcelo de Oliveira Caixeta, a seguinte indicação:

**“OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODA EXTENSÃO DA RUA 02-
QUADRA 22- PARQUE RESIDENCIAL FARO, NO DISTRITO DO JARDIM DO
INGÁ”.**

JUSTIFICATIVA

Tal pedido faz necessário devido à RUA ser bastante movimentada e necessitam urgentemente de reparo a fim de melhorar a trafegabilidade, uma vez que, existem enormes buracos, o que vem danificando veículos e dificultando o trânsito, levando até mesmo a ocorrências de acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de Junho de 2017.


Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 31/05/2017
16:46 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 31/05/2017

Gabinete da Vereadora
Diretora Ana Lúcia

Presidente

Indicação nº 67/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,


A Vereadora que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá Marcelo de Oliveira Caixeta, a seguinte indicação:

**"OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODA EXTENSÃO DA RUA 03-
QUADRA 22- PARQUE RESIDENCIAL FARO, NO DISTRITO DO JARDIM DO
INGÁ".**

JUSTIFICATIVA

Tal pedido faz necessário devido à RUA ser bastante movimentada e necessitam urgentemente de reparo a fim de melhorar a trafegabilidade, uma vez que, existem enormes buracos, o que vem danificando veículos e dificultando o trânsito, levando até mesmo a ocorrências de acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


Diretora Ana Lúcia
Vereadora

Protocolado Em: 31/05/2017

16:42 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENGAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/06/2017

Presidente

Gabinete do Boaz de Albuquerque

Indicação nº 76/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Luziânia Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Diretor da Saneago Flavio Vaz Costa, a seguinte indicação;

“Requer abastecimento de água no bairro Parque Alvorada I, quadras 111, 112, 114, 115, 142, 143, 144, 145 e 146”.

JUSTIFICATIVA

As quadras citadas tratam-se do empreendimento Almirante Vermelho Monarca, residências populares para famílias de baixa renda Programa do Governo Federal, (fundo de desenvolvimento social).

De acordo com ofício emitido pela entidade organizadora, cabe ressaltar que todas as providências comportáveis foram tomadas pela entidade para viabilização e abastecimento de água no empreendimento de caráter social.

Assim requeremos desta conceituada empresa a viabilidade em instalar o abastecimento de água conforme solicitado.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dia do mês de junho de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador

Protocolado Em: 01/06/2017
15:25 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE INTERESSE SOCIAL - AMIS

Ofício nº 51

Luziânia, 26 de maio de 2017

Exmo. Sr. Vereador

Boaz de Albuquerque

Câmara Municipal de Luziânia.

Gabinete 10

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Centro, Luziânia - GO, 72800-060

Assunto: Solicita intervenção junto a Empresa de Saneamento de Água de Luziânia para atendimento das famílias do Residencial Almirante Vermelho Monarca.

Excelentíssimo Senhor Vereador Boaz de Albuquerque:

Por ter conhecimento de que inúmeras famílias do Residencial Almirante Vermelho Monarca tem procurado Vossa Excelência e solicitado intervenção junto a Empresa de Saneamento de Água de Luziânia - Goiás, Venho por meio deste expor os fatos de injustiça praticada por esta Saneago de Luziânia Goiás para com as famílias de baixa renda do Residencial Almirante Vermelho Monarca.

Em 2008, as entidades COOPHAMDFE E AMPNG iniciaram um projeto no Parque Alvorada I, precisamente nas Quadras 111,112, 112, 114, 115, 142, 143, 144, 145 e 146. Diante da exigência de diversos outros projetos, a contratação do empreendimento se deu em 2014.

No entanto em 2011, as entidades fizeram a perfuração de poço tubular profundo para atendimento das Quadras acima mencionadas.

Vossa Excelência pode observar no documento anexo, emitido pela S.A.A da Saneago em Goiânia, datado de 30/01/2012 que inexistia redes de abastecimento nas quadras em questão, pelo tracejado, apenas existia rede na Quadra 110, da qual não pertence ao empreendimento.

Que em meados do ano de 2014, a Associação que passou posteriormente a ser a responsável pelo projeto Residencial Almirante Vermelho Monarca - AMIS - Associação Pró Moradia de Interesse Social - iniciou as obras de infra estrutura, não havia nenhum desenvolvimento urbano nas Quadras objeto do contrato, moravam poucas famílias, as ruas tinham aberturas errôneas marcadas por caminhadas constatado pela topografia da empresa que pavimentou todas as quadras. Poucas casas estavam com ligação de água da Saneago, apenas nas Quadras 111 e metade da Quadra 112 e 113, ligadas apenas por meio de "PAD VELHOS, segundo informação da ASP, e na Quadra 113 Lote 32 não havia ligação de água, usava-se cisterna.

Antes de iniciar a execução das redes, as presidentes Marilde Nunes e Fabiana Moraes, estiveram na Saneago de Luziânia- Go, ao conversarem naquela época com o engenheiro Gilberto, o mesmo indicou a Empresa ASP - Credenciada - e deu boas referências da mesma, concedendo o telefone do proprietário Alex Sandro Pereira.

Foi então contratada para execução do Projeto de Rede de Abastecimento de Água, a empresa credenciada ASP Multiserviços Ltda.

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE INTERESSE SOCIAL - AMIS

O mesmo engenheiro da Saneago Gilberto e o Sr. Marcos orientou as presidentes para que interligassem o poço artesiano existente para atendimento do empreendimento no reservatório da Saneago que se encontra no mesmo Bairro (Parque Alvorada). Conforme a AVTO 18.030/2011, foi orientado ainda, que se pedisse em Goiânia a renovação desta.

Após a empresa ASP informar que trocou os PADS que estavam abastecendo as QDS 111 e 112, por tubos em toda a sua extensão e executar as rede de distribuição das demais quadras, foi constatado por meio de testes específicos que a água do poço artesiano estava com ferro, resultado de 2 anos com a água parada em tubos de aço, onde foi necessário fazer uma limpeza profunda e a entidade ficou usando a água do poço artesiano nas construções com o intuito de tirar a ferrugem existente na água.

Diante deste fato, ficou impossível seguir com a rede para jogar a água deste poço artesiano no reservatório da Saneago, e foi rescindo e refeito o contrato com a Empresa ASP, onde a mesma ficou na responsabilidade de executar as redes das Quadras 111,112,113,114,115, 142, 143, 144, 145 e 146, e deixar montado o cavalete para instalação da bomba submersa. Esta empresa ressarciu ainda a entidade com o reservatório de água, em resumo, voltou-se a executar o projeto de rede de distribuição de água independente e previamente aprovado junto a Saneago em Goiânia.

Por se tratar de lotes pulverizados das quais 230 lotes foram beneficiados com a infra estrutura empregada com o recurso das famílias de baixa renda, percebeu-se que inúmeros empresários passaram a construir dentre os lotes do projeto social, casas para classe média e vendê-las aproveitando a pavimentação asfáltica existente e a rede de energia elétrica também fruto do projeto da entidade.

Ao ver inúmeras ligações de água sendo atendidas para estes empresários, a diretoria da AMIS imaginou que a Saneago havia feito uma rede paralela, mas também pensava que a rede do sistema independente estava a disposição da associação.

No entanto, em 2016, ao solicitar a empresa ASP que realizasse a ligação de 16 casas no sistema independente, teve a notícia de que toda a rede das Quadras 111,112,113, 114 e 115 estavam sendo abastecidas com a água da Saneago e que haviam ligado os tubos da Associação na rede de água da Saneago. Como naquele momento o mais importante era abastecer as casas prontas para as famílias habitarem, esta diretoria fez os 16 pedidos no Vapt Vupt e posteriormente teve todos os pedidos negados.

O Senhor Hélio Leão - diretor da Saneago local, pressionou para que houvesse a doação do sistema de rede e do poço artesiano e então a presidente Fabiana da Coophamdfe (cujo projeto de água esta aprovado em nome desta entidade) assinou um acordo com este ex-diretor - Sr. Hélio Leão, afim de que o mesmo liberasse a ligação de água das 16 famílias. Apesar do empreendimento não ter finalizado até o momento e muito menos as liberações de recursos afim de concluir qualquer pendência ou exigência diante da doação.

Hoje o engenheiro desta Empresa de Saneamento de Luziânia - Flávio - persegue as famílias que arcaram com toda a rede de distribuição de água existente nas Quadras 111,112,113,114 e 115, e as famílias ao solicitarem suas ligações no No Vapt Vupt já obtêm a resposta de que o engenheiro Flávio proibiu qualquer ligação nova para famílias da associação. Não sendo permitido nem mesmo abrir pedido de vistoria. E consegue-se pelo 08006450115, já que o mesmo não tem domínio da central de atendimento da Saneago. Parece-nos que este mesmo

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE INTERESSE SOCIAL - AMIS

servidor público é o que autoriza as ligações de água nas casas a serem vendidas pelos empresários que constroem utilizando a rede da associação.

Tamanha injustiça tem sido feita por estes servidores públicos usando de abuso de autoridade em virtude de seus cargos. As famílias que irão pagar ao longo de 10 anos toda a rede existente através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, estão morando com a negativa do direito básico a saneamento, talvez por interesses escusos, ou atos ilegais cometidos no início da implantação da rede pela empresa ASP Ltda e pela concessionária.

As 16 famílias ao adentrarem em suas casas por medida de segurança e para evitar invasão de suas sonhadas casas, pediam baldes de águas aos vizinhos de classe média que tinham água abastecidas dentro dos tubos pagos por esses que custearam a rede.

Hoje duas associadas estão na mesma situação desumana, ambas pedem água aos vizinhos, puxam mangueiras e enchem a caixa d'água.

Vale ressaltar que a Associada de nome Roselena Batista (QD 111, Lote 31, Parque Alvorada I), tem um filho com deficiência física e mental e passa por esta situação desumana e cruel, em uma rua 90% habitada e com normal abastecimento de água.

Por informação da ouvidoria, provavelmente o escritório regional alega que a Saneago já havia feito as redes das Quadras 111 a Quadra 114. Porém a AVTO Nº 18.030/2011 de 30 de Janeiro de 2012, com validade de 1 ano, atesta a viabilidade de água, mas vem como exigência a execução de rede de distribuição em todas as Quadras do empreendimento, tem ainda em anexo um desenho que expõe que nenhuma das Quadras deste projeto possuía rede de distribuição.

Vale salientar que talvez estes servidores públicos estejam querendo imputar que a Empresa ASP não executou as redes, mas estes não tem conhecimento jurídico de que o fato desta Empresa ASP ser credenciada da Saneago, na falta de cumprimento de suas obrigações contratuais, a Empresa de Saneamento tem responsabilidade objetiva.

Em resumo, Excelentíssimo Senhor Vereador, hoje as famílias estão prejudicadas porque de alguma forma a Empresa ASP e servidores da Saneago de Luziânia de alguma forma foram complacentes ao permitir que a Empresa ASP ligasse água da Saneago na rede construída pela associação para um sistema independente. Utilizaram a rede executada com o recurso das famílias de baixa renda, ligaram na adutora principal, passaram a atender os diversos pedidos de ligações para casas que estavam a venda para a classe média e por fim ainda negam o atendimento deste direito fundamental para estas famílias do projeto.

A Cooperativa detentora do lote onde se encontra o poço artesiano e que na época aprovou o projeto de rede de abastecimento de água protocolou junto a Saneago em Goiânia a Doação de todo o sistema de rede, assim como do poço artesiano (Coophamdfe - cópia em anexo).

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE INTERESSE SOCIAL - AMIS

A legislação Pátria no art. 37º, § 6º, da Magna Carta, preceitua expressamente a responsabilidade dos entes prestadores de serviços públicos, in verbis: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

"Tratando-se de serviço público essencial, conforme preleciona a Constituição Federal e o Código de Defesa do Consumidor, não poderia ter o seu fornecimento negado, na medida em que viola elemento integrante da moral humana.

"Dentre os princípios constitucionais expressos, definidos como fundamentos para o Estado brasileiro, está o princípio da dignidade da pessoa humana, inserido no artigo 1º, inciso III da CF/88. Esse princípio constitucional e a cláusula de abertura aos direitos fundamentais são de extrema relevância para fundamentar a caracterização do direito de acesso à água como um direito fundamental materialmente constitucional (PES, 2010, p. 64- 68)."

Conclusão:

a)-A Saneago de Luziânia está usando a rede de distribuição que custou R\$ 100.000,00, referente as Quadras 111,112,113,114,115,142,143,144,145 e 146 com o recurso federal a ser pago pelas famílias de baixa renda do empreendimento por meio de financiamento junto a Caixa Econômica Federal. Tendo em vista que documentação expedida pela própria Saneago inexistia redes nas quadras supra mencionadas. Segue em anexo.

b)- Atualmente, o servidor público - engenheiro Fávio - alega que existiam as redes, anteriormente ao projeto. Então se esta argumentação do mesmo for verdade, a empresa ASP Ltda em conluio com os servidores da Saneago de Luziânia causaram grande prejuízo a estas famílias e esta concessionária responderá de forma objetiva civil e criminalmente pelos danos causados por esta empresa credenciada as 192 famílias do projeto social.

Do Pedido:

Por estas famílias confiarem em Vossa Excelência, por ser um defensor das causas sociais, e militante há muito tempo no campo de habitação de interesse social, e ainda por ser um integrante do Poder Legislativo, representante dos interesses da População de Luziânia, Venho em nome destas Solicitar a Vossa Excelência:

1_ Que intervenha junto a Saneago de Luziânia, afim de que todas as unidades existentes nas Quadras 111,112,113,114,115 das quais estão habitadas com inúmeras casas atendidas com



- Interior) quando for fazer a interligação no sistema existente;
8. Solicitar ligação de água para o empreendimento junto a SUSEI/ Gerência Regional de Serviços de Luziânia (Superintendência de Serviços do Interior);
 9. O interessado deverá elaborar o projeto/extensão e apresentá-lo na PR-GO (Gerência de Análise de Projetos de Terceiros) da SANEAGO para análise e aprovação.

A.2. ESGOTO: Não há viabilidade para recebimento de esgotos deste empreendimento.

O interessado poderá optar por sistema individual de tratamento de esgotos, fossa séptica e sumidouro, desde que obedeça as prescrições da norma NBR-7229 da ABNT, fundamentado em teste de permeabilidade do solo assinado por engenheiro responsável.

Poderá ainda optar por sistema independente de coleta e tratamento, neste caso, o projeto da rede coletora e da estação de tratamento deverá ser apresentado à SANEAGO e Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para liberação.

B. Exigências do Projeto:

- B.1. O projeto técnico para o abastecimento de água e coleta de esgotos (quando exigido) da referida área, deverá ser elaborado por conta do interessado e submetido à análise e aprovação da Gerência de Análise de Projetos de Terceiros – PR-GO, da SANEAGO.
- B.2. Todos os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato A-1, à exceção do seccionamento fictício da rede de distribuição de água que deverá ser no A-4.
- B.3. O projeto deverá ser apresentado, para análise, em 04 (quatro) vias, devidamente encadernadas e ordenadas, acompanhadas de todos os originais (plantas em vegetal), sendo que uma via devidamente aprovada será devolvida ao interessado. Os projetos deverão vir encadernados em pastas, de capa dura e resistentes nas cores: azul (água) e preto (esgoto). Os projetos deverão conter planta de urbanização do loteamento ou obra, memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de material hidráulico, especificações e orçamento da parte civil, materiais hidráulicos e equipamentos.
Juntamente com as pastas do projeto deverão ser entregues uma cópia em papel vegetal e outra cópia digital dos memoriais, listas, levantamento topográfico e projetos (extensão DWG).
- B.4. A rede de distribuição de água deverá ser dividida em módulos de vazão máxima de 5,0 Vs, sendo que as redes secundárias serão calculadas através do método de seccionamento fictício, maiores detalhes ver na PR-GO – Gerência de Análise de Projetos de Terceiros.
- B.5. É necessária a apresentação do orçamento juntamente com o projeto.
- B.6. Em caso de Captações, Estações Elevatórias, Reservatórios, Travessias e Estações de Tratamento, apresentar projetos arquitetônico, estrutural e elétrico e todos os detalhes necessários à completa compreensão dos projetos. Em caso de dúvida, procurar a Gerência de Arquitetura, Estrutura e Eletromecânica da SANEAGO - E-GAE.
- B.7. Ao projetar conjuntos moto-bombas, dar preferência aos de baixa rotação.
- B.8. Nas pontas de rede coletora de esgotos, deverão ser projetados TII Condominial (TC). Os projetos de TII Predial (TP), TII Condominial (TC), TII Radial (TR) e TII de Passagem Direta (TD), padrão SANEAGO se encontram à disposição do interessado na Gerência de Saneamento e Hidráulica da SANEAGO – E-GSH.



- ◆ Material
 - DN 100mm – PVC reforçado
 - DN 150 a DN 400mm – PVC para esgoto público (linha cor ocre)
 - Acima de 400mm – Concreto Armado A-2 ou PAD ou PRFV
- ◆ Profundidade máxima da rede:
 - No passeio = 2,5m
 - Na rua = evitar maiores que 4,0m
- ◆ Distância máxima entre TILs (Terminal de Inspeção e Limpeza)
 - Na rede Modular = 80m
 - Na rede Principal = 100m
- ◆ Declividade mínima igual a 0,5% ou tensão trativa > 1
- ◆ Lâmina máxima = 75% ($Y/D \leq 0,75$)

B.12. Projetos complementares, sejam ARQUITETURA, ESTRUTURA, ELÉTRICO e HIDRO-SANITÁRIO de unidades padrões, tais como: reservatórios; casa de química; casa de controle; etc., estão à disposição do interessado e serão fornecidos mediante protocolização de requerimento e recolhimento de taxa, conforme preços praticados pela SANEAGO. Especificações padrão da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO serão fornecidas conforme o descrito para projetos padrões.

B.13. Os projetos de implantação/locação, pesquisa de solo, geotecnia e fundações das unidades padrões são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser desenvolvidos conforme normas técnicas das diversas instituições/órgãos normatizadores, regulamentadores e fiscalizadores - ABNT, CELG, Agência Ambiental do Estado de Goiás, IBAMA, PREFEITURAS, etc. e deverão ainda, obedecer recomendações técnicas da SANEAGO, sendo que estas últimas encontram-se à disposição do interessado junto a Superintendência de Estudos e Projetos - SUESP e suas respectivas Gerências.

C. Exigências operacionais e Comerciais

G.1. No caso de **Conjuntos Habitacionais e Edifícios (Condomínios Verticais)**, todas as ligações domiciliares de água deverão ser implantadas de acordo com o padrão da SANEAGO (kit-cavalete, registro, hidrômetro, caixa de proteção e mureta), que se encontram definidos no Manual de Padrões de Ligações Água (ver site www.saneago.com.br ou adquirir junto a Secretaria Geral da SANEAGO)

G.2. No caso de **loteamentos** não haverá necessidade de previsão de implantação de ligações domiciliares, mas as redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, nas calçadas. As ligações para esses empreendimentos serão de acordo com a atual política da SANEAGO. O padrão Kit cavalete será implantado pelo cliente após solicitação da ligação de água. Por consequência, no orçamento deverão ser excluídas as ligações.

G.3. Os imóveis que serão abastecidos pelo sistema de abastecimento de água da SANEAGO deverão possuir reservatório de água conforme regulamento dos serviços públicos de água e esgoto (Cap. 18030-11 AVTO COOPHANDFE_Res loc no Parque Alvorada 1_96 lotes ind - pág. 4 de 7)

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE INTERESSE SOCIAL - AMIS

Luziânia, 26 de maio de 2017

Ofício nº 51

Exmo. Sr. Vereador

Boaz de Albuquerque

Câmara Municipal de Luziânia.

Gabinete 10

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Centro, Luziânia - GO, 72800-060

Assunto: Solicita intervenção junto a Empresa de Saneamento de Água de Luziânia para atendimento das famílias do Residencial Almirante Vermelho Monarca.

Excelentíssimo Senhor Vereador Boaz de Albuquerque:

Por ter conhecimento de que inúmeras famílias do Residencial Almirante Vermelho Monarca tem procurado Vossa Excelência e solicitado intervenção junto a Empresa de Saneamento de Água de Luziânia - Goiás, Venho por meio deste expor os fatos de injustiça praticada por esta Saneago de Luziânia Goiás para com as famílias de baixa renda do Residencial Almirante Vermelho Monarca.

Em 2008, as entidades COOPHAMDFE E AMPNG iniciaram um projeto no Parque Alvorada I, precisamente nas Quadras 111,112, 112, 114, 115, 142, 143, 144, 145 e 146. Diante da exigência de diversos outros projetos, a contratação do empreendimento se deu em 2014.

No entanto em 2011, as entidades fizeram a perfuração de poço tubular profundo para atendimento das Quadras acima mencionadas.

Vossa Excelência pode observar no documento anexo, emitido pela S.A.A da Saneago em Goiânia, datado de 30/01/2012 que inexistia redes de abastecimento nas quadras em questão, pelo tracejado, apenas existia rede na Quadra 110, da qual não pertence ao empreendimento.

Que em meados do ano de 2014, a Associação que passou posteriormente a ser a responsável pelo projeto Residencial Almirante Vermelho Monarca - AMIS - Associação Pró Moradia de Interesse Social - iniciou as obras de infra estrutura, não havia nenhum desenvolvimento urbano nas Quadras objeto do contrato, moravam poucas famílias, as ruas tinham aberturas errôneas marcadas por caminhadas constatado pela topografia da empresa que pavimentou todas as quadras. Poucas casas estavam com ligação de água da Saneago, apenas nas Quadras 111 e metade da Quadra 112 e 113, ligadas apenas por meio de "PAD VELHOS, segundo informação da ASP, e na Quadra 113 Lote 32 não havia ligação de água, usava-se cisterna.

Antes de iniciar a execução das redes, as presidentes Marilde Nunes e Fabiana Moraes, estiveram na Saneago de Luziânia- Go, ao conversarem naquela época com o engenheiro Gilberto, o mesmo indicou a Empresa ASP - Credenciada - e deu boas referências da mesma, concedendo o telefone do proprietário Alex Sandro Pereira.

Foi então contratada para execução do Projeto de Rede de Abastecimento de Água, a empresa credenciada ASP Multiserviços Ltda.

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE INTERESSE SOCIAL - AMIS

O mesmo engenheiro da Saneago Gilberto e o Sr. Marcos orientou as presidentes para que interligassem o poço artesiano existente para atendimento do empreendimento no reservatório da Saneago que se encontra no mesmo Bairro (Parque Alvorada). Conforme a AVTO 18.030/2011, foi orientado ainda, que se pedisse em Goiânia a renovação desta.

Após a empresa ASP informar que trocou os PADS que estavam abastecendo as QDS 111 e 112, por tubos em toda a sua extensão e executar as rede de distribuição das demais quadras, foi constatado por meio de testes específicos que a água do poço artesiano estava com ferro, resultado de 2 anos com a água parada em tubos de aço, onde foi necessário fazer uma limpeza profunda e a entidade ficou usando a água do poço artesiano nas construções com o intuito de tirar a ferrugem existente na água.

Diante deste fato, ficou impossível seguir com a rede para jogar a água deste poço artesiano no reservatório da Saneago, e foi rescindo e refeito o contrato com a Empresa ASP, onde a mesma ficou na responsabilidade de executar as redes das Quadras 111,112,113,114,115, 142, 143, 144, 145 e 146, e deixar montado o cavalete para instalação da bomba submersa. Esta empresa ressarciu ainda a entidade com o reservatório de água, em resumo, voltou-se a executar o projeto de rede de distribuição de água independente e previamente aprovado junto a Saneago em Goiânia.

Por se tratar de lotes pulverizados das quais 230 lotes foram beneficiados com a infra estrutura empregada com o recurso das famílias de baixa renda, percebeu-se que inúmeros empresários passaram a construir dentre os lotes do projeto social, casas para classe média e vendê-las aproveitando a pavimentação asfáltica existente e a rede de energia elétrica também fruto do projeto da entidade.

Ao ver inúmeras ligações de água sendo atendidas para estes empresários, a diretoria da AMIS imaginou que a Saneago havia feito uma rede paralela, mas também pensava que a rede do sistema independente estava a disposição da associação.

No entanto, em 2016, ao solicitar a empresa ASP que realizasse a ligação de 16 casas no sistema independente, teve a notícia de que toda a rede das Quadras 111,112,113, 114 e 115 estavam sendo abastecidas com a água da Saneago e que haviam ligado os tubos da Associação na rede de água da Saneago. Como naquele momento o mais importante era abastecer as casas prontas para as famílias habitarem, esta diretoria fez os 16 pedidos no Vapt Vupt e posteriormente teve todos os pedidos negados.

O Senhor Hélio Leão – diretor da Saneago local, pressionou para que houvesse a doação do sistema de rede e do poço artesiano e então a presidente Fabiana da Coophamdfe (cujo projeto de água esta aprovado em nome desta entidade) assinou um acordo com este ex-diretor – Sr. Hélio Leão, afim de que o mesmo liberasse a ligação de água das 16 famílias. Apesar do empreendimento não ter finalizado até o momento e muito menos as liberações de recursos afim de concluir qualquer pendência ou exigência diante da doação.

Hoje o engenheiro desta Empresa de Saneamento de Luziânia – Flávio – persegue as famílias que arcaram com toda a rede de distribuição de água existente nas Quadras 111,112,113,114 e 115, e as famílias ao solicitarem suas ligações no No Vapt Vupt já obtêm a resposta de que o engenheiro Flávio proibiu qualquer ligação nova para famílias da associação. Não sendo permitido nem mesmo abrir pedido de vistoria. E consegue-se pelo 08006450115, já que o mesmo não tem domínio da central de atendimento da Saneago. Parece-nos que este mesmo

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE INTERESSE SOCIAL - AMIS

servidor público é o que autoriza as ligações de água nas casas a serem vendidas pelos empresários que constroem utilizando a rede da associação.

Tamanha injustiça tem sido feita por estes servidores públicos usando de abuso de autoridade em virtude de seus cargos. As famílias que irão pagar ao longo de 10 anos toda a rede existente através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, estão morando com a negativa do direito básico a saneamento, talvez por interesses escusos, ou atos ilegais cometidos no início da implantação da rede pela empresa ASP Ltda e pela concessionária.

As 16 famílias ao adentrarem em suas casas por medida de segurança e para evitar invasão de suas sonhadas casas, pediam baldes de águas aos vizinhos de classe média que tinham água abastecidas dentro dos tubos pagos por esses que custearam a rede.

Hoje duas associadas estão na mesma situação desumana, ambas pedem água aos vizinhos, puxam mangueiras e enchem a caixa d'água.

Vale ressaltar que a Associada de nome Roselena Batista (QD 111, Lote 31, Parque Alvorada I), tem um filho com deficiência física e mental e passa por esta situação desumana e cruel, em uma rua 90% habitada e com normal abastecimento de água.

Por informação da ouvidoria, provavelmente o escritório regional alega que a Saneago já havia feito as redes das Quadras 111 a Quadra 114. Porém a AVTO Nº 18.030/2011 de 30 de Janeiro de 2012, com validade de 1 ano, atesta a viabilidade de água, mas vem como exigência a execução de rede de distribuição em todas as Quadras do empreendimento, tem ainda em anexo um desenho que expõe que nenhuma das Quadras deste projeto possuía rede de distribuição.

Vale salientar que talvez estes servidores públicos estejam querendo imputar que a Empresa ASP não executou as redes, mas estes não tem conhecimento jurídico de que o fato desta Empresa ASP ser credenciada da Saneago, na falta de cumprimento de suas obrigações contratuais, a Empresa de Saneamento tem responsabilidade objetiva.

Em resumo, Excelentíssimo Senhor Vereador, hoje as famílias estão prejudicadas porque de alguma forma a Empresa ASP e servidores da Saneago de Luziânia de alguma forma foram complacentes ao permitir que a Empresa ASP ligasse água da Saneago na rede construída pela associação para um sistema independente. Utilizaram a rede executada com o recurso das famílias de baixa renda, ligaram na adutora principal, passaram a atender os diversos pedidos de ligações para casas que estavam a venda para a classe média e por fim ainda negam o atendimento deste direito fundamental para estas famílias do projeto.

A Cooperativa detentora do lote onde se encontra o poço artesiano e que na época aprovou o projeto de rede de abastecimento de água protocolou junto a Saneago em Goiânia a Doação de todo o sistema de rede, assim como do poço artesiano (Coophamdfe - cópia em anexo).

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE INTERESSE SOCIAL - AMIS

A legislação Pátria no art. 37º, § 6º, da Magna Carta, preceitua expressamente a responsabilidade dos entes prestadores de serviços públicos, in verbis: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

"Tratando-se de serviço público essencial, conforme preleciona a Constituição Federal e o Código de Defesa do Consumidor, não poderia ter o seu fornecimento negado, na medida em que viola elemento integrante da moral humana.

"Dentre os princípios constitucionais expressos, definidos como fundamentos para o Estado brasileiro, está o princípio da dignidade da pessoa humana, inserido no artigo 1º, inciso III da CF/88. Esse princípio constitucional e a cláusula de abertura aos direitos fundamentais são de extrema relevância para fundamentar a caracterização do direito de acesso à água como um direito fundamental materialmente constitucional (PES, 2010, p. 64- 68)."

Conclusão:

a)-A Saneago de Luziânia está usando a rede de distribuição que custou R\$ 100.000,00, referente as Quadras 111,112,113,114,115,142,143,144,145 e 146 com o recurso federal a ser pago pelas famílias de baixa renda do empreendimento por meio de financiamento junto a Caixa Econômica Federal. Tendo em vista que documentação expedida pela própria Saneago inexistia redes nas quadras supra mencionadas. Segue em anexo.

b)- Atualmente, o servidor público – engenheiro Fávio – alega que existiam as redes, anteriormente ao projeto. Então se esta argumentação do mesmo for verdade, a empresa ASP Ltda em conluio com os servidores da Saneago de Luziânia causaram grande prejuízo a estas famílias e esta concessionária responderá de forma objetiva civil e criminalmente pelos danos causados por esta empresa credenciada as 192 famílias do projeto social.

Do Pedido:

Por estas famílias confiarem em Vossa Excelência, por ser um defensor das causas sociais, e militante há muito tempo no campo de habitação de interesse social, e ainda por ser um integrante do Poder Legislativo, representante dos interesses da População de Luziânia, Venho em nome destas Solicitar a Vossa Excelência:

1_ Que intervenha junto a Saneago de Luziânia, afim de que todas as unidades existentes nas Quadras 111,112,113,114,115 das quais estão habitadas com inúmeras casas atendidas com

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE INTERESSE SOCIAL - AMIS

água desta empresa que passam dentro dos canos comprados pelas famílias de baixa renda, tenham suas ligações autorizadas.

2- Que na negativa deste pleito, Vossa Excelência possa solicitar junto a Saneago de Luziânia documentos que comprovem que esta Concessionária executou todas estas redes no ano de 2013, haja vista que a AVTO respondida pelos próprios, afirma não existir redes nas quadras em questão.

3- Que acima de tudo prevaleça o direito a dignidade humana destas famílias, que já estão sendo prejudicadas pelo fato da Empresa ASP com anuência da Saneago local ter ligado sem comunicação ou autorização da diretoria da associação a rede do empreendimento na Adutora da Saneago.

Estamos recorrendo a Vossa Excelência na expectativa de que não será necessário levar todos os fatos aqui expostos ao Ministério Público Federal.

Certos de Vossa Preciosa Atenção , desde já agradecemos:



Sônia Maria Nascimento Lima

Presidente



VIA DO INTERESSADO

Saneamento de Goiás S/A

ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

(AVTO)

REF. PROCESSO N.º 18.030/2011

INTERESSADO: COOPHANDFE – COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DF E ENTORNO
LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO PARQUE ALVORADA I, QUADRAS 111, 112, 113, 114, 115 E 142, EM LUZIÂNIA – GO
EMPREENDIMENTO: COMPOSTO DE 252 (DUZENTAS E CINQUENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES - LOTES, SENDO 96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADES DO EMPREENDIMENTO E 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) UNIDADES PELO BENEFÍCIO DA REDE

O presente Atestado foi emitido baseando-se no parecer da Superintendência de Serviços do Interior – SUSEI, datado de 11/01/12.

A. Respostas do Atestado

A.1 **ÁGUA:** Há viabilidade para atendimento ao empreendimento em questão, localizado no endereço descrito acima, constituído de 252 (duzentos e cinquenta e dois) lotes, sendo 96 (noventa e seis) lotes do empreendimento e 156 (cento e cinquenta e seis) lotes pelo benefício da rede, pelo Sistema de Abastecimento de Água da SANEAGO, tendo como reservatório abastecedor o ELEVADO 200 M³, localizado na Avenida Neylo Rolim com a BR-040, no Parque Alvorada I. Para tanto, o interessado deverá implantar todas as unidades necessárias e suficientes para a correta operacionalização do sistema, visando atender as condições de vazão máxima de abastecimento do empreendimento durante as variações horárias de pressão e vazão. O interessado deverá executar, às suas expensas, as seguintes unidades:

1. O ponto de tomada será na tubulação existente de 200 mm de diâmetro (DN), em PVC DEFºFº, localizada na Rua 19, entre as Quadras 99 e 110, no Parque Alvorada I;
2. Estender uma tubulação nova de 75 mm de diâmetro (DN), em PVC, do ponto de tomada, passando pela Rua 34, nas quadras 110, 111, 112, 113, 114 e 115, conforme cadastro anexo;
3. O projeto da rede de distribuição de água do empreendimento deverá atender a **TODOS** os lotes das quadras 111, 112, 113, 114, 115 e 142, informadas pelo interessado, independente de serem ou não de interesse do empreendimento;
4. Utilizar consumo per capita (q) = 150 L/hab x dia;
5. Instalar macromedidor na entrada do empreendimento, de onde se derivará toda rede interna. O projeto das instalações do macromedidor (dimensionamento e plantas) deverá atender aos padrões técnicos da SANEAGO, disponível na Supervisão da Atendimento de Grandes Clientes. O local de instalação do macromedidor deverá ser discutido com os técnicos da SUSEI/Gerência Regional de Serviços de Luziânia (Superintendência de Serviços do Interior);
6. Implantar a rede de distribuição de água do loteamento;
7. Informar à SUSEI/Gerência Regional de Serviços de Luziânia (Superintendência de Serviços do

18030-11 AVTO COOPHANDFE_Res loc no Parque Alvorada I 96 lotes out - pdg. 1 de 7



X. arts. 75, 76, 77 e 78), normas técnicas da ABNT e legislação da Agência Goiana de Regulamentação - AGR.

C.4. Nos loteamentos, condomínios horizontais e verticais interligados ao Sistema de Abastecimento de Água da SANEAGO, deverão ser instalados macromedidores (classe "c" para edifícios) e registros de parada à montante, devidamente dimensionados pelo projetista e aprovado pelo setor de Macromedição da SANEAGO, para medição do volume total de água consumida nos pontos de interligações.

C.5. Para que a SANEAGO possa operar sistema independente, é necessário o atendimento das seguintes condições complementares, pois qualquer solução prevista deve ser discutida com a Gerência de Análise de Projetos de Terceiros - PR-GO, da SANEAGO, como padrões mínimos de atendimento e com a Superintendência Metropolitana de Negócios e Superintendência de Serviços do Interior para restrições operacionais e integração aos sistemas existentes:

- automatização do sistema de produção, tratamento e distribuição;
- conjunto motor-bomba de reserva;

O Empreendedor deverá garantir uma tensão mínima de fornecimento de energia variável em: 10% da tensão nominal, 380V, trifásico.

D. Exigências de obra e recebimento do Sistema

D.1. A execução das obras civis deverá obedecer o Manual Geral de Obras da SANEAGO, disponível no site www.saneago.com.br para download e na Secretaria Geral da SANEAGO para aquisição, e correrá às expensas do interessado, assim como a aquisição de todos os materiais hidráulicos e equipamentos necessários à implantação do sistema. Após aprovação do projeto o interessado deverá informar a SANEAGO - Superintendência de Obras (SUPOB) da Diretoria de Engenharia (DIENG), através de ofício, com dez dias de antecedência do início de implantação das unidades e periodicamente através de relatórios, para que todas as etapas possam ser fiscalizadas por técnicos especializados. Nessa comunicação deverá ser informado o nome da firma executora, o endereço, telefone, o certificado de registro cadastral, o nome do responsável técnico, e os dados da imobiliária ou proprietário do loteamento/condomínio/empreendimento.

A fiscalização embargará a obra se estas exigências não forem seguidas conforme exigidas neste documento. Será exigida "Interligação Não-Destrutiva" na Rede de Distribuição de Água da SANEAGO, para diâmetros iguais ou superiores a 300 mm.

Toda interligação à Rede de Distribuição de Água (em carga) da SANEAGO não poderá ser feita, em nenhuma hipótese, sem o acompanhamento e/ou assessoramento técnico presencial do respectivo Distrito de Manutenção responsável pelas redes do local.

O empreendedor fornecerá o material, escavação, escoramento, blocos de ancoragem, reaterro, compactação, e a SANEAGO dará a mão-de-obra do corte da tubulação e montagem hidráulica específica da interligação.

D.2. Quando as redes de água e esgotos forem executadas na calçada, a ordem de implantação deverá ser a seguinte, a partir da testada da quadra (lote): rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e outros.



- D.3. As redes coletoras de esgotos e redes de distribuição de água deverão estar distantes entre elas na horizontal, no mínimo em 1,0m da geratriz externa dos tubos e de instalações como rede elétrica, telefônica e outras.
- D.4. Os materiais hidráulicos e equipamentos deverão ser vistoriados e aprovados pela Gerência de Controle de Qualidade da SANEAGO, para posterior execução das obras. Para o recebimento das obras o interessado deverá entregar o certificado de qualidade dos materiais e equipamentos emitidos pela SANEAGO.
- D.5. **Cadastro:** A entrega dos cadastros técnicos dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, é **obrigatório** conforme resolução nº 289/03 da AGR (CAP.XI. ART.48). Para a elaboração do Cadastro Técnico deverá ser adquirido Manual de Cadastro Técnico na Secretaria Geral da SANEAGO ou obtê-lo, via download, no site www.saneago.com.br. O cadastro técnico do sistema de água e/ou esgoto deverá ser entregue tanto em meio digital, em formato DWG, como em papel (original), ambos conforme a base cadastral que será fornecida pela Superintendência Metropolitana de Negócios - SUMEN-P-GOC ou Superintendência de Serviços do Interior - SUSEI - Coordenação de Cadastro Técnico.
- D.6. A Coordenação de Aceitação de Obras e Serviços da DIENG ficará responsável pela vistoria final das obras e seu recebimento, nessa ocasião o empreendedor deverá entregar o(s) cadastro(s) técnico(s) do(s) sistema(s) implantado(s) conforme construído(s).
- D.7. As áreas que abrigam unidades do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do empreendimento (loteamento ou conjunto habitacional) tais como: áreas de reservação, áreas de captação (poço(s) e /ou superfície), áreas de Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgotos e Elevatórias, bem como servidões de passagem, serão adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da SANEAGO, sendo que a Coordenação de Aceitação de Obras e Serviços da DIENG ficará responsável em informar à Assessoria Jurídica - ASJUR, quais as novas áreas
- D.8. Ao final da obra, o empreendedor deverá encaminhar à SANEAGO ofício endereçado à Diretoria de Engenharia solicitando o recebimento das obras e doação do Sistema. Junto com este ofício deverá ser encaminhada toda documentação necessária para a legalização da doação das áreas, lotes e/ou faixa de servidão de passagem, onde estão localizadas as unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário. Para maiores informações referente a documentação procurar a Assessoria Jurídica da SANEAGO.

E - Licenciamento Ambiental

- E.1. Quando o projeto de saneamento de água e esgoto englobar as unidades sujeitas ao Licenciamento Ambiental, o interessado deverá apresentar as licenças ambientais discriminadas abaixo.
- E.1.1. Licença Prévia juntamente com os projetos para aprovação, conforme item B.1 deste AVTO.
- E.1.2. Licença de Instalação quando da solicitação da fiscalização das obras conforme item D.1 deste

AVTO
[Handwritten signature]





- E.1.3. Licença de Operação quando da solicitação de entrega dos Sistemas conforme item D.8 deste AVTO.
- E.1.4. Quaisquer outras questões ambientais que não se enquadrem nestas descritas acima, a SANEAGO informa que o interessado deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Além disso, esclarecemos que o Atestado de Viabilidade Técnica Operacional - AVTO se limita a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários para a área requerida, portanto, não se trata de aprovação do empreendimento.

F. Validade

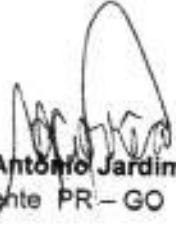
- F.1. Este Atestado de Viabilidade tem validade por 01 (um) ano para elaboração e aprovação do projeto.
- F.2. A partir da data de aprovação do projeto, o empreendedor tem o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras e solicitação do seu recebimento. Quando o AVTO indicar como solução a simples ligação para atendimento do empreendimento na rede de distribuição existente, o prazo para a execução da ligação será o mesmo.

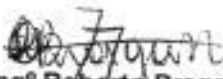
Goiania, 30 de janeiro de 2012.


Téc. Cely Cristine Borges Barbosa
Coordenação de Análise de Projetos de Água

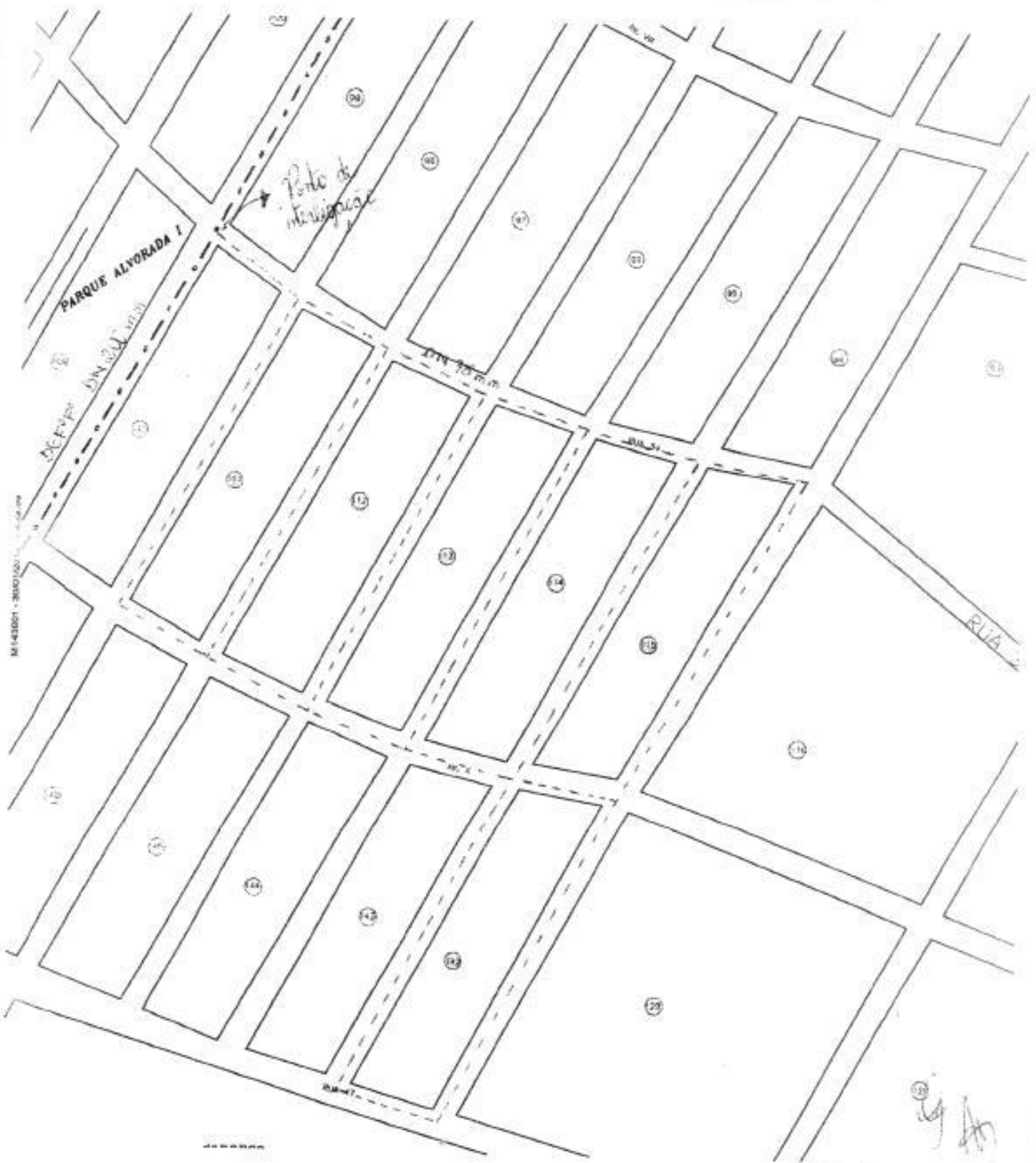

Téc. Flávia Sales Ramos
Coordenação de Análise de Projetos de Esgotos

Visto:


Engº Marco Antônio Jardim Corrêa
Gerente PR - GO


Engº Roberto Braga
Assessor - ASPAV

- Rde DN 200 existente
- Rde DN 75 a implantar
- Rde DN 50 a implantar
- ⊙ Cuadras de implantamiento



S.A.T.
 30/01/2013
 2006 - 18 070/11
 [Signature]



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS.

Contrato nº 25/2014

CONTRATANTE: ASSOCIACAO PRO MORADIA DE INTERESSE SOCIAL inscrita no CNPJ nº **04.447.294/0001-55**, situada à Quadra 22 Casa 93 Setor Leste Gama DF, fone: 61- 3041-6602 / 96361756, CEP: 72.460-220. Neste ato representado pela presidente a Sra. Sônia Maria Nascimento Lima, inscrita no CPF: 113.278.041-15, residente na Qd 25 Casa 18 Setor Leste Gama-DF.

CONTRATADA: ASP MULTISERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.851.990/0001-25 Inscr.Est. **10.454.586-0**, Situada à Avenida Central do Cruzeiro do Sul, Quadra 04 Lote 02"A", Valparaíso - GO. Neste ato representado pelo senhor **Alex Sandro Pereira de Oliveira, CPF: 689.568.271-68**, solteiro, empresário, residente a Avenida 02 Q 24, Lote "R" Parque São Bernardo, Valparaíso de Goiás.

As partes acima nomeadas e qualificadas neste contrato, denominadas, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e contratado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço e fornecimento de mão de obra especializada e materiais e equipamentos mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam ao seu fiel cumprimento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** acorda em realizar os serviços de construção e modulação de **3924 mt** de rede DN Ø100 / Ø75 e Ø50, 192 ligações padrão saneago, interligando no ponto existente da saneago DN 200mm Defofo localizada na rua 19 Quadras 99 e 110 tendo como reservatório abastecedor o Eletvado 200m localizado na Av. Neylo Rolim com a BR 040 no Parque Alvorada I. construção de **2100mt** de rede DN Ø75 de água bruta e interligação do poço tubular PPA 01 localizada na Av. X, Qd 111, It 05, no mesmo setor, com profundidade 180m livres, vazão 11,30m h, para reforço no sistema de abastecimento de água no setor de Pq. Alvorada I, conforme solicitado pela Regional de Luziânia, referente a viabilidade da **AVTO 18.030/2011** e outra, para atender o *loteamento da associação* localizado no setor.

Discrição dos serviços:

1ª etapa: 6024mt Rede, interligação poço PPA 01 e ramais de ligação; escavação mecanizada (com retro escavadeira) em valas com material de 1ª/2ª categoria profundidade até 2.0 m, locação de rede/adutora c/utilização de baliza, trena, cal e linha, deslocamento de veículo tipo utilitário leve, acerto de fundo de vala sem compactação, reaterro mecanizado com passadas do equipamento de transporte, reaterro manual com compactação manual até



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS.

Contrato nº 25/2014

20cm acima geratriz superior do tubo, escavação manual de 192 ramais, montagem de 192 ramais de ligação no pé de rede, , carga, transporte e descarga, montagem tubo/conexão PVC JE DN Ø 100 e Ø75 e Ø50mm, instalação de registro de manobra com bloco de ancoragem, anel de reforço e caixas para registros, interligação da nova rede na rede adutora existente DN 200MM. Interligação do poço tubular PPA 01, com instalação elétrica, casa de quadra de comando, urbanização de 360m área doada para saneago sendo urbanizada apenas 120m o restante ficara cercado e livre. Montagem do cavalete e base para bomba submersa, instalação e decida da bomba e instalação padrão trifásico.

2ª etapa: ligação definitivas: montagem e ligação de 192 caixas e 192kits cavaletes padrão saneago, batimento dos ramais existentes e instalações dos hidrômetro 3m (exceto construção de alvenarias).

1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas quadras 111, 112, 113, 114, 115, 142, 143, 144, 145 e 146 no Setor Parque Alvorada I em Luziânia - Go conforme indicação sugeridas pela Saneago.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar mão de obra especializada, prover de todo equipamento necessário, de modo a garantir a execução dos serviços objeto deste Contrato, fornecendo, nesse sentido, sob seu exclusivo custeio, os materiais para construção da rede (tubos e conexões hidráulicas, materiais de ramal e parte elétrica do poço PPA 01, bomba submersa EBARA BHS 412-14.) necessária à perfeita execução dos serviços ora previsto.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as leis trabalhistas, previdenciárias, bem como as convenções coletivas da categoria e responder pelos correspondentes encargos, tanto de seu pessoal quanto de terceiros que trabalhem em seu favor;

Os Funcionários deverão estar uniformizados, o que servirá de controle para seu acesso à obra, devendo ser rigorosamente fiscalizado pela CONTRATADA;

Manter diário de obra e informar à CONTRATANTE, do início ao término dos serviços, qualquer ocorrência ou irregularidade que venha afetar a perfeição da obra ou o andamento dos serviços, devendo a comunicação ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao conhecimento do fato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar área para execução do serviço, cumprir fielmente o cronograma de pagamento descrito na **Clausula Quinta**, desde que atendidos as exigências entabuladas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE ENTREGA

Qd 04 lote 2ªA Sobreloja Sala 03, Av. Central do Cruzeiro do Sul/ Valparaíso-go
Fone/fax: escritório 61-36278095 ou 3624-0442 /Alex 9261-9271

Email: aspmultiservicos@hotmail.com / aspmultiservicos.990@gmail.com



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia (GO): _____

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque

Presidente

Indicação nº 73/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristovão Vaz Tormim, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Finanças Edgar José Gomes, a seguinte indicação:

“Requer desafetação de área com 40.500,00 m² metros quadrados no bairro Jardim Umuarama quadra 34 no setor 02 destinado a construção de 188 unidades habitacionais do Programa MCV (minha casa minha vida) renda inferior a 1800,00 (mil e oitocentos reais) mensal”.

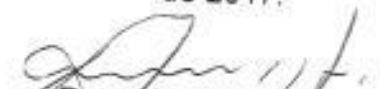
JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a desafetação da área específica de propriedade particular da Mísula Construtora, sob CNPJ nº 07.943.955/0001-21 com sócio proprietário senhor Silvio Balduino Ribeiro.

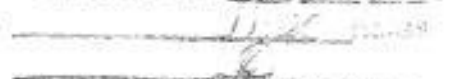
Informamos que a área tem em sua escritura de compra e venda com destinação reservada para clube, hospital, escola, esporte, e etc. Com 40.500,00 m² na zona de expansão urbano fato é que torna paradoxal ou gera ambiguidades pois a destinação consta etc. Sendo assim como o projeto em epígrafe trata-se de um conjunto habitacionais reservado há familiar de baixa renda atendendo a finalidade que é um programa social.

Solicitamos a aprovação desta indicação e requeremos ao chefe do poder executivo Cristovão Vaz Tormim, que encaminhe a esta casa de leis projeto de acordo com o constante anexo a esta indicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dia do mês de junho
de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador-PDT

Protocolado em: 31/05/2017


Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Gabinete



PROJETO DE LEI Nº DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre desafetação de área, na forma que especifica e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação original a área de propriedade da empresa **MÍSULA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ nº. 07.943.955/0001-21, localizada no Jardim Umuarama, nesta cidade, com a seguinte descrição:

QUADRA 34- SETOR 02 – JARDIM UMUARAMA

Com área de 40.500,00 m², com três frentes, uma para a Rua 27, com 130,00 metros e mais 14,10 metros em curva; outra para a Rua 93, com 245,00 metros, e outra para a Rua 19, com 30,00 metros em curva e mais três seções que medem respectivamente: 54,00 metros, 86,00 metros e 90,00 metros e de um lado com os lotes 01, 03, 04, 05, 06, e 07, com 132,00 metros, objeto de matrícula n.º R-1- 89.460, Livro 2-KP, fls.114, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Luziânia.

Art. 2º. A área descrita no caput do Artigo anterior será destinada a construção de unidades residências para famílias de baixa renda em atendimento ao Programa MINHA CASA MINHA VIDA, do governo federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2017.

CRISTOVÃO VAZ TORMIM
Prefeito Municipal

Razões da justificativa ao Projeto de Lei, que:
"Dispõe sobre desafetação de área, na forma que
especifica e, dá outras providências".

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

1. O presente Projeto de Lei que ora estamos encaminhando á esta Egrégia Casa de Leis, tem por objetivo a construção de 160 (cento e sessenta) unidades residências para atender o **Programa MINHA CASA MINHA VIDA** do governo federal, considerando que, o Município de Luziânia foi contemplado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para beneficiar famílias de baixa renda de zero e três salários mínimos, sem poder aquisitivo para adquirir sua casa própria.
2. Igualmente, ilustres senhores Vereadores e senhoras Vereadoras, como Vossas Excelências podem notar, o presente Projeto de Lei se reveste de alto interesse social para o Município de Luziânia.
3. São estas as justificativas que apresento, contando com a sua apreciação e aprovação por unanimidade de votos, no mais curto espaço de tempo possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

CRISTOVÃO VAZ TORMIM
Prefeito Municipal

TABELIONATO 1º DE NOTAS

Elizana Reis

Respondente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos virem esta escritura, que

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (16/10/2017), nesta cidade de **Luziânia**, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, perante mim Tabelião Respondente, compareceram: como outorgante vendedor: **Aluísio Gomes da Silva Filho**, brasileiro, solteiro, maior, músico, CI nº 2.153.592 SSP-DF e CIC nº 832.277.501-63, residente e domiciliado no Condomínio Parque do Mirante, Rua B, Casa 45, Lago Sul, Brasília-DF, neste ato representado por seu bastante procurador **Edson Andrade Soares**, Brasileiro, casado, comerciante, CI nº 438.992 SSP-DF, constante da CNH nº 626096278, registro nº 00295554158 DETRAN-DF e CIC nº 224.654.481-53, residente e domiciliado na Avenida Lucena Roriz, Quadra 58, Lote 34, Jardim do Ingá, na zona suburbana desta cidade, conforme procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no livro 2317 folhas 025/026, em 24/05/2004 e os substabelecimento lavrados nas mesmas notas, no livro 2567, folhas 145, em 30/05/2007 e no livro 2746, folhas 185, em 14/10/2009, cujas fotocópias autenticadas dos traslados me foram exibidas e ficam exibidas e ficam em Cartório arquivadas; e de outro lado como outorgada compradora: **MISULA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede no Condomínio Caub 02, s/nº, Casa 49, Riacho Fundo II, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.943.955/0001-21, neste ato representada por seu sócio **Silvio Balduino Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 9.677/D CREA-DF e CIC nº 355.329.631-34, com endereço profissional no Condomínio Caub 02, s/nº, Casa 49, Riacho Fundo II, Brasília-DF, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, sob o nº 52202080296, em 07/04/2004 e Alteração e Consolidação Contratual nº 03, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, sob o nº 52071311602, em 22/11/2007 e Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, EM 16/10/2009, e assinada pela Secretária Geral **Maria das Graças C.D de Assis**, cujas fotocópias autenticadas me foram apresentadas e ficam em Cartório arquivadas; os presentes, reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados, de cujas identidades e capacidades dou fé. E, pelo outorgante vendedor me foi dito que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de Uma área situada na Quadra 34 do Setor 02 reservada para Club, Hospital, Escola, Esporte, etc., com 40.500,00 m2, situada na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **Jardim Umuruarama**, com três frente: uma para a Rua 27, com 130,00 metros e mais 14,10 metros em curva; outra para a Rua 93, com 245,00 metros e outra para a Rua 19, com 30,00 metros em curva e mais três secções que medem respectivamente 54,00 metros, 86,00 metros e 90,00

metros e de um lado com os lotes 01,03,04,05,06 e 07, com 132,00 metros, objeto do R-1 e Av-2=89.460, do Cartório de Registro de Imóveis desta Circunscrição. Que, por esta escritura e na melhor forma de direito, vende o imóvel à outorgada compradora, pela preço certo e previamente convencionado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de cuja importância recebida dá plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, podo a outorgada compradora a par e a salva de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos. Certifico que nos termos da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, Orientação contida no Ofício Circular nº 14/87 da Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás e Lei Municipal nº 1.261 de 14/12/88, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagas e certidões: a) Guia de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), deduzidos a 2% de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) , autenticada sob o n] 0201, em 16/10/2009; b) Foi dispensada a apresentação da Certidão de tributos para com a Fazenda Pública Municipal;c) Certidão Negativa de tributos para com a fazenda Pública do Estado de Goiás, nº 4265975, expedida em 08/10/2009; d) Certidão negativa de ações cíveis, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 09/10/2009; e) Certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Circunscrição, bem como declaração do outorgante vendedor de que não tem conhecimento da existência de ações ou ônus reais incidentes sobre o imóvel; f) foi ainda emitida a DOI- Declaração sobre Operação Imobiliária conforme INSRF 163/99 E 324/2003. A pedido das partes, lavrei esta escritura que, após lida e achada conforme, aceitaram e assinam. (Dispensadas as testemunhas por força da Lei nº 6.952, de 06/11/1981). Eu, Elizana Reis, Responde, que a fiz lavrar, dou fé e assino . Luziânia , 16 de outubro de 2009.

Emolumentos: Escritura R\$ 1.711,00, Taxa Judiciária: R\$ 92,10 Edson A ndrade Soares, Silvio Balduino Ribeiro, Elizana Reis. Nada mais.

Eu, Elizana Reis, Respondente que a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Luziânia, 16 de outubro de 2009.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 89.460, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da lei 8.935 de 18/11/1994 e esta conforme o original cujo teor é o seguinte: Imóvel: Jardim Umuarama, zona suburbana desta cidade. Nome, Domicílio e nacionalidade do proprietário: Júlio Roderbourg Filho, que também assino Júlio Roderbourg, CI 440.760 SSP-SP e Tiekko Shino Roderbourg, CI 922.800 SSP- SP, brasileiros, casados com comunhão de bens, residentes em São Paulo- SP, CPF 030.671.068-45, comerciantes. Nº DO Registro Anterior: 9.377 L 3 l. Uma área situada na Quadra 34 do Setor 02, reservada para club, Hospital, Escola,Esporte, etc., com 40.500,00 m², com três frentes: uma para a Rua 27, com 130,00 mts. E mais três secções que medem respectivamente 54,00 mts., 86,00 mts. E de um lado com os lotes 01,02,03,04,05,06 e 07, com 132,00 mts.Lza, 25.06.93, A Suboficial(a) IFGUIMARÃIS.

R-1=89.460- Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 2º tabelionato desta cidade, o L 245 fls. 06 em 28-04-93, foi este imóvel alienado por seus proprietários, acima qualificados, pelo preço de Cr\$ 214.525.000,00, ao comprador A luísio Gomes da Silva Filho, brasileiro, solteiro, menor impúbere, representado por seu pai A luísio Gomes da Silva, brasileiro, advogado, separado judicialmente, CPF n/ 021.136.274-34 e CI 8.893 OAB-DF, residentes em Brasília-DF. Lza, 25.06.93. A Suboficial(a) IFGUIMARÃIS.

Av-Pelo proprietário Aluísio Gomes da Silva Filho foi pedido que se averbasse e como averbada fica, sua completa qualificação, a saber: brasileiro, solteiro, maior, músico, potador da CI n° 2.153.592 SSP-DF e do CPF n° 832.277.501-63, residente e domiciliado no Condomínio Parque do Mirante, Rua B, Casa 45, Lago Sul, Brasília-DF.

Tudo de acordo com fotocópias autenticadas dos documentos, que ficam em Cartório arquivadas. Em 15/10/2009. A Suboficial(a) MGUIMARÃESCAVALCANTE

R-3. 89.460- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no L° 567, fls. 013/014, em 16/10/2009, foi este imóvel alienado por seu proprietário, Aluísio Gomes da Silva Filho, brasileiro, solteiro, maior, músico, CI n° 2.153.592 SSP-DF e CPF n° 832.277.501-63, residente e domiciliado no Condomínio Parque do Mirante, Rua B, Casa 45, Lago Sul, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), à compradora MISULA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede no Codimínio Caub 02, s/n Casa 49, Riacho Fundo II, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.943.955001-21. Em 10/11/2009, A Suboficial(a) EREIS

Certifica, mais, que dito imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 01/06/2017

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque
Indicação nº 75/2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, encaminha a seguinte indicação:

“Solicita formar comissão de estudo para viabilidade e definição de regras e normativas para funcionamento do moto taxistas no Município de Luziânia, com dois representantes do legislativo, dois da Ditur e um representante do moto luz”.

JUSTIFICATIVA

O grande fluxo de moto taxistas no Município tem sido preocupante, a falta de uma legislação que normalize de fato a atividade é motivo de preocupação que nos leva a tomar esta medida e requerer uma comissão que possa representar proposta para definição de regras a solucionar a situação em tela.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador- PDT

Protocolado Em: 31/05/2017
11:20 horas


Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia(GO): 21/06/2017

Presidente

Cabinete do Vereador Boaz de Albuquerque
Indicação nº 70/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Wilde Lopes Roriz, a seguinte indicação:

" Solicita limpeza, roçagem e recapeamento de asfalto no Parque Alvora I e Parque Alvorada II".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender aos moradores dos bairros supracitado que reclamam do mato alto e dos buracos nas ruas. Contudo exposto para melhorar a qualidade de vida dos moradores, peço a provação desta indicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de junho de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador- PDT

Protocolado Em: 21/06/2017
11:21 horas

Assinatura
Patricia Attié
Chefe de Plenário



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque
Moradia e Trabalho

MOÇÃO DE APLAUSO

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara
Luziânia-GO

APROVADO EM:	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	DE VOTOS (<u> x </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM:	
PRESIDENTE:	
1º SECRETÁRIO:(a)	
2º SECRETÁRIO:(a)	

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, na forma do disposto no Regimento Interno, que seja enviada a presente MOÇÃO DE APLAUSO, ao Instituto IDEIAS em homenagem aos relevantes trabalhos realizados em nosso município.

JUSTIFICATIVA


O instituto IDEIAS denominado Instituto de Desenvolvimento da Educação e Implementação de Ações Sociais, é uma instituição sem fins lucrativos, apartidário, com sede a Rua 04 quadra 09 lote 01 no Setor Norte Maravilha II.

O instituto ideias nasceu no ano de 2006 para ser e fazer a diferença, utilizando-se da legalidade e da organização da sociedade civil para contribuir com um amanhã de oportunidades iguais para todos em consonância com um amanhã de oportunidades iguais para todos em consonância com o artigo 3º da nossa Constituição Federal/88. E assim, começamos nosso trabalho.

A missão do instituto é contribuir para o desenvolvimento da pessoa em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades que fomentem de maneira sustentável a Educação, a preservação ambiental, a cultura, o desporto e a qualificação profissional para a geração de emprego e renda, contribuindo assim, com a recuperação da dignidade e com a inclusão socioambiental e produtiva dos envolvidos. É um espaço de convivência comunitária, diálogo social. Equipado para o desenvolvimento de atividades ocupacionais e fomento ao voluntariado, permitindo a troca de conhecimento de modo a contribuir para a prevenção e o combate a violência e ociosidade, utilizando de ferramentas por meio da inclusão digital e da leitura, do esporte, artesanato para a complementação de renda dos envolvidos.

O instituto Ideias tem relevantes serviços prestados em nosso município, por isso apresentamos a seguinte moção de aplausos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador-PDT

Protocolado Em: 21/06/17

15:25 horas

Assinatura
Patrícia Attié
Chefe de Plenário

Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.962 de 22 de junho de 2017.
Autoria: José Maria Martins dos Santos

***"Cria a Semana de Arte e Cultura no
Município de Luziânia-GO."***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Semana de Arte e Cultura no Município de Luziânia-GO, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana de Arte e Cultura têm por objetivo estimular as manifestações culturais do município com diversas modalidades de criação artística e folclórica.

Art. 3º. Ficam definidas as seguintes atividades mínimas para a comemoração da Semana de Arte e Cultura do município:

- I – promoção de feiras, exposições, palestras, debates, apresentações e mostras durante a realização do evento;
- II – utilização da mídia para divulgação dos eventos e chamamento de toda a comunidade.


Art. 4º. A Semana da Arte e Cultura passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Luziânia-GO.


Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.961 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Professora Jaqueline Cristóvão

***"Institui a SEMANA ESCOLAR DE
VALORIZAÇÃO CULTURAL E
HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE
LUZIÂNIA e dá outras providências."***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a **"SEMANA ESCOLAR DE VALORIZAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA"**

Art. 2º. Durante a semana escolar de valorização cultural e histórica do município de Luziânia, as escolas da rede municipal deverão desenvolver atividades, que possam transmitir aos educandos a importância da valorização do patrimônio tanto arquitetônico, quanto cultural e histórico da nossa cidade.

§1º. A semana disposta no *caput* deste artigo consiste no período de **09 a 13 de dezembro em comemoração ao aniversário da cidade de Luziânia.**

Art. 3º. Este projeto de Lei tem por objetivo estimular e reconhecer a produção literária local, pontos turísticos, históricos e artísticos do nosso município.

Art. 4º. Cabe ao poder executivo a regulamentação desta lei e as demais providências normativas para o seu fiel cumprimento, junto às secretarias de Educação e Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)
Luziânia(GO): 12/01/17

Presidente

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque

Indicação nº 73/2017.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristovão Vaz Tormim, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Finanças Edgar José Gomes, a seguinte indicação;

"Requer desafetação de área com 40.500,00 m² metros quadrados no bairro Jardim Umuarama quadra 34 no setor 02 destinado a construção de 188 unidades habitacionais do Programa MCV (minha casa minha vida) renda inferior a 1800,00 (mil e oitocentos reais) mensal".

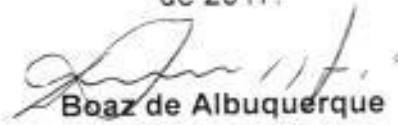
JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a desafetação da área específica de propriedade particular da Mísula Construtora, sob CNPJ nº 07.943.955/0001-21 com sócio proprietário senhor Silvio Balduino Ribeiro.


Informamos que a área tem em sua escritura de compra e venda com destinação reservada para clube, hospital, escola, esporte, e etc. Com 40.500,00 m² na zona de expansão urbano fato é que torna paradoxal ou gera ambiguidades, pois a destinação consta etc. Sendo assim como o projeto em epigrafe trata-se de um conjunto habitacionais reservado há familiar de baixa renda atendendo a finalidade que é um programa social.

Solicitamos a aprovação desta indicação e requeremos ao chefe do poder executivo Cristovão Vaz Tormim, que encaminhe a esta casa de leis projeto de acordo com o constante anexo a esta indicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dia do mês de junho
de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador-PDT

Protocolado Em: 01/06/2017


Assinatura
Patricia Attiê
Chefe de Plenário



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS.

Contrato nº 25/2014

20cm acima geratriz superior do tubo, escavação manual de 192 ramais, montagem de 192 ramais de ligação no pé de rede, , carga, transporte e descarga, montagem tubo/conexão PVC JE DN Ø 100 e Ø75 e Ø50mm, instalação de registro de manobra com bloco de ancoragem, anel de reforço e caixas para registros, interligação da nova rede na rede adutora existente DN 200MM. Interligação do poço tubular PPA 01, com instalação elétrica, casa de quadra de comando, urbanização de 360m área doada para saneago sendo urbanizada apenas 120m o restante ficara cercado e livre. Montagem do cavalete e base para bomba submersa, instalação e decida da bomba e instalação padrão trifásico.

2ª etapa: ligação definitivas: montagem e ligação de 192 caixas e 192kits cavaletes padrão saneago, batimento dos ramais existentes e instalações dos hidrômetro 3m (exceto construção de alvenarias).

1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas quadras 111, 112, 113, 114, 115, 142, 143, 144, 145 e 146 no Setor Parque Alvorada I em Luziânia - Go conforme indicação sugeridas pela Saneago.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar mão de obra especializada, prover de todo equipamento necessário, de modo a garantir a execução dos serviços objeto deste Contrato, fornecendo, nesse sentido, sob seu exclusivo custeio, os materiais para construção da rede (**tubos e conexões hidráulicas, materiais de ramal e parte elétrica do poço PPA 01, bomba submersa EBARA BHS 412-14.**) necessária à perfeita execução dos serviços ora previsto.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as leis trabalhistas, previdenciárias, bem como as convenções coletivas da categoria e responder pelos correspondentes encargos, tanto de seu pessoal quanto de terceiros que trabalhem em seu favor;

Os Funcionários deverão estar uniformizados, o que servirá de controle para seu acesso à obra, devendo ser rigorosamente fiscalizado pela **CONTRATADA**;

Manter diário de obra e informar à **CONTRATANTE**, do início ao término dos serviços, qualquer ocorrência ou irregularidade que venha afetar a perfeição da obra ou o andamento dos serviços, devendo a comunicação ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao conhecimento do fato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar área para execução do serviço, cumprir fielmente o cronograma de pagamento descrito na **Clausula Quinta**, desde que atendidos as exigências entabuladas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE ENTREGA

Qd 04 lote 2ª A Sobreloja Sala 03, Av. Central do Cruzeiro do Sul/ Valparaíso-go
Fone/fax: escritório 61-36278095 ou 3624-0442 /Alex 9261-9271

Email: aspmultiservicos@hotmail.com / aspmultiservicos.990@gmail.com

Página 2 de 4



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS.

Contrato nº 25/2014

E, por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, assinam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Valparaíso de Goiás-GO; 04 de Setembro de 2014.



Sônia Maria Nascimento Lima

ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA DE INTERESSE SOCIAL

CNPJ 04.447.294/0001-55

Presidente: Sra. Sônia Maria Nascimento Lima

CPF: 113.278.041-15

CONTRATANTE



ASP MULTISERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.851.990/0001-25

Alex Sandro Pereira de Oliveira

CPF: 689.568.271-68

CONTRATADA

1o. OFÍCIO DE NOTAS REGISTRAIS

PROTESTO

N. Bandeirante - SP
Ezeval Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECIDO, por AUTENTICIDADE, nos
sem exame de titularidade dos direitos.

(s) firma(s) de:
102212621-ALEX SANDRO PEREIRA DE...
OLIVEIRA
101675077-SÔNIA MARIA NASCIMENTO LIMA

Este reconhecimento autentica apenas a
assinatura e não o teor do documento.

Em Testemunho de Verdade
Valparaíso-GO, 04 de Setembro de 2014

EZEVAL MOREIRA DE ARAUJO-TAB
SUBSTITUTA
D.E.: ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ
S/1041J0FT201401703330VXII e
T012140170903308GLUT
Para consultar veja www.tstcivis.gov.br

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Ofício nº 20

Brasília, 09 de Maio de 2017

Ilustríssima Senhora o Senhor

Alles Fontoura

residente da Saneago

v. Fued José Sebba nº 1245, Jardim Goiás

Assunto: Doação de Poço Artesiano e Sistema de Rede de Abastecimento de Água, localizado nas quadras 111, 112, 113, 114, 115, 142, 143, 144, 145 e 146 do Parque Alvorada I, Luziânia - Goiás.

Núm Processo: 8752 / 2017

Data: 09/05/2017

Requerente:

Localidade: LUZIANIA

ASSUNTO

OF. Nº 20.17 SOLICITA DOAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E SISTEMA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PARQUE ALVORADA I

Ilustríssimo Senhor Gerente:

Histórico:

Consulte seu processo
www.saneago.com.br => Agência Virtual 24 H
Serviços sem Senha => Consulta Processos

Esta entidade no ano de 2008 iniciou Projeto Habitacional para atendimento de 192 famílias de baixa renda no Município de Luziânia- Goiás.

Que se tratam de 192 lotes pulverizados, e por esta razão perfurou poço tubular profundo para atendimento de 462 unidades e executou uma rede de abastecimento de água muito mais extensa do que o necessário para atendimento muito superior ao número de famílias do projeto.

Que em 2014 todo foi dado início a execução da rede de abastecimento de água e implantação do reservatório de água.

Que nesta época o loteamento era tomado por vegetação, as ruas não existiam e a entidade realizou a troca de toda a tubulação de rede de abastecimento de água das Quadras 111, 112 e 113 (eram as únicas existentes) e fez a rede das Quadras 114, 115, 142, 143, 144, 145 e 146. Todo o serviço foi executado pela empresa credenciada da Saneago - ASP MULTISERVIÇOS LTDA . A Associação responsável fez ainda a pavimentação asfáltica de todas as ruas, com o parco recurso dessas famílias de baixa renda. Que a infra estrutura empregada traiu para os lotes não pertencentes ao projeto a construção de inúmeras casas realizadas por empresários da região.

Percebeu-se que a Saneago de Luziânia realizava inúmeras ligações nas casas construídas por estes empresários, e pensava-se que a entidade possuía uma rede paralela que estava ligada ao poço artesiano, pois o sistema aprovado era independente.

No entanto, em 2016, quando se foi entregar 16 casas do projeto, esta entidade descobriu que a Empresa ASPI Multiserviços Ltda, credenciada da Saneago, juntamente com a Saneago de Luziânia, havia ligado a rede realizada pela entidade na rede da Saneago, e por esta razão as inúmeras construções que surgiram posteriormente estavam sendo atendidas com água tratada da Saneago, porém na rede executada pela entidade organizadora e com o recurso das famílias de baixa renda.

Após inúmeras discussões com o engenheiro Flávio e com o diretor da Saneago local (Flávio Leão) , os mesmos perceberam que de fato haviam ligado a tubulação da entidade na rede

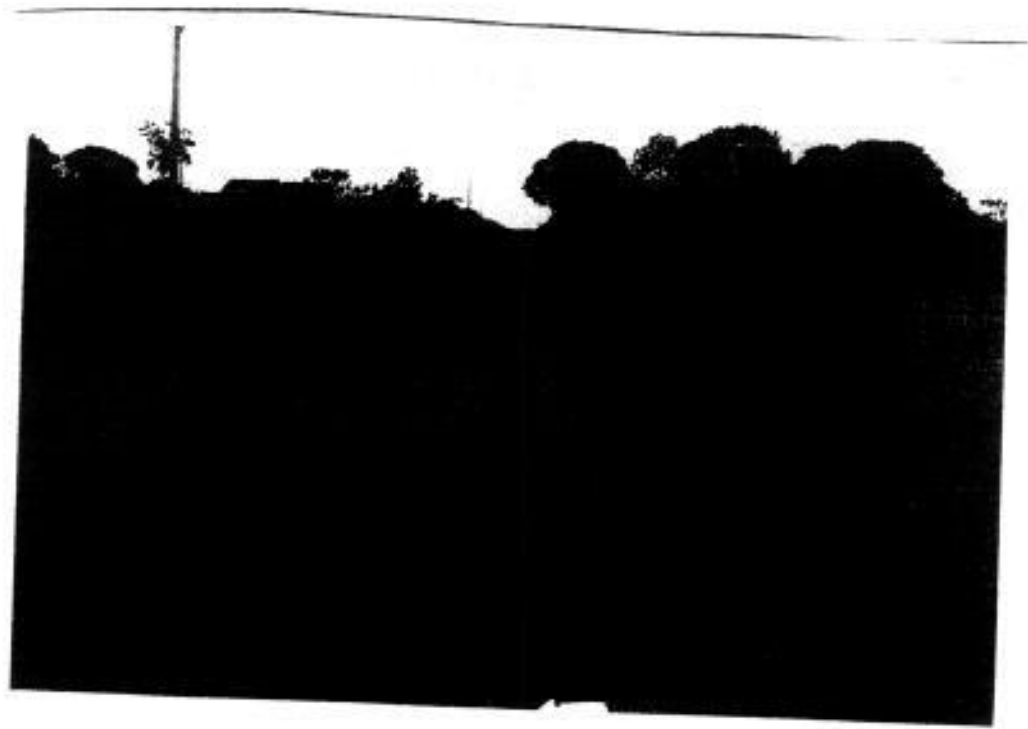
saneago, e que já haviam tantas casas de terceiros utilizando a rede que seria impossível fazer o sistema independente conforme o projeto aprovado por esta entidade.

Apesar disto, a Saneago local, se negou a ligar a água nas casas levantadas pela entidade, as 16 famílias ficaram dias morando sem água e buscando água na casa de vizinhos. Anteriormente a Saneago local fez a ligação de 16 casas mediante um acordo de entrega prévia de poço artesiano e da rede de abastecimento executada.

Atualmente, a Saneago de Luziânia continua realizando ligações de casas construídas por empresários da região para venda particular e nega qualquer ligação solicitada pela entidade, mesmo usando a tubulação executada com recurso privado das famílias da entidade. Cito como exemplo o endereço localizado na Rua 16, QD 114, Lote 08, Parque Alvorada I, em que a casa está instalada e fechada por haver a negativa em ligar a água desta residência onde a tubulação que se encontra na frente da casa foi feita com o dinheiro da moradora e a Saneago ligou a água tratada nesta residência. No entanto, na mesma rua, casas de inúmeros empresários possuem as ligações executadas indiscriminadamente. Fato que causa estranheza a população local.

Vale ressaltar que todo o projeto habitacional não pertence a Cooperativa detentora do Loteamento de poço artesiano, pois o mesmo foi repassado para outra entidade de nome AMIS, sendo hoje administrado pelo assentamento das famílias, no entanto, esta Cooperativa concorda em fazer a transferência de tudo o que for necessário para a empresa Saneago.

Que toda a tubulação existente nas Quadras 111, 112, 113, do Parque Alvorada I, foi instalada pela empresa ASP Multiserviços Ltda com o recurso das famílias da entidade habitacional, e está ligada na rede da Saneago. E as Quadras 114, 115, 142, 143, 144, 145 e 146 possuem as redes que não existiam no local. Hoje a Saneago de Luziânia já realizou as ligações nas Quadras 111, 112, 113, e inclusive nas Quadras 114, 115, 144 e 145.





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.960 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Ana Lúcia de Sousa e Silva

"Institui a Semana Municipal da Família de Luziânia-GO e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Família, no âmbito do Município de Luziânia-GO, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal da Família:
I- Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à família;
II- Apoiar e conscientizar os munícipes sobre a importância da família, para que exerçam devidamente o seu papel na sociedade;
III- Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a importância da família como sendo a base e célula mater da sociedade.

Art. 3º. Durante a semana de comemoração de que trata o Artigo 1º, o Poder Público deverá promover e estimular campanhas, palestras, seminários, fóruns e demais eventos alusivos ao tema de que trata esta Lei, para que também promovam e realizem atividades desse gênero.

Art. 4º. As secretarias Municipais de Cultura, Juventude, Educação, Cidadania, Esporte e Lazer deverão participar das atividades de apoio à Semana da Família.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SA ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.959 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Paulo César Cardoso Feitosa

"Institui, no calendário de Eventos do Município de Luziânia dia Da Conscientização e debates à Violência Contra a Mulher".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 09 de março: "Dia de Conscientização, e debates sobre a Violência contra a Mulher."

Art. 2º. No dia da Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher devem haver programações de divulgação, palestras, seminários e demais eventos alusivos à data que promovam o confronto às múltiplas formas de violências contra as mulheres, podendo ser realizados nos centros culturais, unidades de saúde, conselhos Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, podendo o Poder Público Municipal, nos termos na lei, apoiar os eventos ligados à comemoração da data, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para a realização de atividades que sejam relacionadas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá buscar colaborações de entidades que tenham o mesmo objetivo, trabalhar políticas públicas que minimizem a violência contra a mulher.

Art. 4º. O poder executivo municipal regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.958 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Vereador Télio Rodrigues

“Considera de Utilidade Pública a Associação Projeto Ajudar – APJA, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública a Associação Projeto Ajudar – APJA, registrada com o CNPJ nº 11.323.905/0001-19, com sede na Rua Cassimiro de Abreu, Quadra 64, Lote 17, no Parque Estrela Dalva I, nesta Cidade.

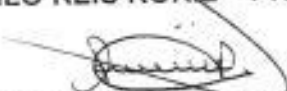
Art. 2º. A Associação Projeto Ajudar – APJA gozará de todos os benefícios que fazem jus as entidades que são declaradas de Utilidade Pública.


Parágrafo único – Fica o Prefeito Municipal de Luziânia autorizado a fornecer a declaração de Utilidade Pública à entidade mencionada no *caput* do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.957 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Ana Lúcia de Sousa e Silva

“Dispõe sobre a prioridade do atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Luziânia-GO, a todas as mulheres, com menos de 60 (sessenta) anos e que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatório o atendimento prioritário nas Unidades de Saúde do Município de Luziânia-GO, a todas as mulheres, com menos de 60 (sessenta) anos, que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais.

§ 1º - Entende-se como pessoa com necessidade de cuidados especiais, aquelas que não puderem exercer, de forma autônoma, seus atos cotidianos sem estarem representadas ou assistidas e ou não tiverem discernimento, e os que não puderem manifestar a sua vontade, mesmo que em presente ocasião, em decorrência de:

- I- Doença grave, permanente ou terminal;
- II- Que apresente ausência ou disfunção de uma estrutura psíquica ou fisiológica.

Art. 2º. O benefício é direcionado às mulheres:

- I- Com menos de 60 (sessenta) anos;
- II- Que não esteja exercendo qualquer atividade profissional;
- III- Que não exerça essa função em troca de salário, ou qualquer outra forma de remuneração.

Art. 3º. As mulheres que poderão usufruir deste benefício deverão comprovar sua condição mediante declaração de pessoa portadora de necessidade dos cuidados, ou de seu representante legal.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Art. 4º. Os critérios para apreciação e aprovação do benefício, deverão ser apresentados e validados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Luziânia.

A serem vistos:

- I- Relatório médico que comprove a condição da pessoa que necessita dos cuidados, e o número do CID (classificação internacional de doenças) correspondente;
- II- Declaração da pessoa portadora de necessidade dos cuidados, ou de seu representante legal, que comprove que a requerente ao benefício é a pessoa responsável pelos cuidados;
- III- Documento pessoal com foto, para a identificação da requerente ao benefício.

Art. 5º. O órgão em questão, encarregado de validar o proposto, deverá emitir uma declaração positivando o benefício à requerente.

§ 1º - O modelo, forma e conteúdo desta declaração serão regulamentados pelos Órgãos responsáveis em controlar e fiscalizar o benefício, no prazo máximo de 45 dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º. Este benefício terá a validade de 1 (ano), devendo ser revalidado após o término deste período com a documentação mencionada atualizada.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.956 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Ana Lúcia de Sousa e Silva

“Dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas no início do letivo nas escolas de rede municipal de ensino no Município de Luziânia-GO e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.

Art. 2º. Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos os prejuízos causados à pessoa, à sua família e à sociedade.

Art. 3º. O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.


Parágrafo único – Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

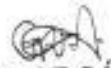
Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.955 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Vereador Boaz de Albuquerque

“Dispõe sobre implantação de projeto educacional jovem trabalhador e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Educacional Jovem Trabalhador.

Parágrafo único. O Projeto Educacional Jovem Trabalhador tem por objetivos:

- I – Gerar condições de emprego a jovens entre quinze e vinte e um anos;
- II – Desenvolver aptidões e preparar os jovens para assumir postos de trabalhos no município;
- III – Desenvolver a potencialidade dos jovens para o primeiro emprego.

Art. 2º. O Projeto Educacional Jovem Trabalhador será desenvolvido pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a colaboração das entidades e associações educacionais, comunitárias, sindicais empresariais, filantrópicas, com atuação no âmbito municipal.

Art. 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo bem com as entidades e associações mencionadas no artigo anterior constituirão comissão conjunta para edição do regulamento do projeto educacional jovem trabalhador.

§ 1º A Comissão conjunta designará três coordenadores entre seus membros.

§ 2º A Comissão conjunta e seus organizadores não receberão qualquer espécie de remuneração ou subsídio pelos trabalhos prestados no programa educacional jovem trabalhador.

Art. 4º. São atividades do Programa Jovem Trabalhador, sem prejuízo de outras iniciativas aprovadas pela Comissão Conjunta:

- I - Capacitar a qualificar jovens trabalhadores através de palestras, seminários, oficinas, debates, entrevistas e testes vocacionais;
- II - Estimular o conhecimento sobre os direitos trabalhistas e civis da juventude;
- III - Incentivar debates sobre temas da atualidade relacionados com as modificações socioeconômicas e tecnológicas e suas consequências sociais.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.954 de 22 de junho de 2017.
Autoria: José Maria Martins dos Santos

“Cria o Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Município de Luziânia – Esporte para todos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Município de Luziânia – **Esporte para todos**, com o objetivo de fomentar e apoiar o desenvolvimento do esporte amador.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, integram o esporte amador as ligas ou as associações das seguintes modalidades, praticadas em qualquer região administrativa de Luziânia:

I – futebol de campo, praticado em campo de terra, grama sintética ou grama natural em Luziânia;

II – futsal, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

III – futebol 7 *society*, praticado em campos de grama sintética, terra ou grama natural em Luziânia;

IV – futebol de areia, praticado em campos de areia em Luziânia;

V – futevôlei, praticado em quadras de areia em Luziânia;

VI – basquetebol, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

VII – handebol, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

VIII – voleibol, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

IX – rúgbi em cadeiras de rodas (paralímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

X – futebol de 5 (paralímpico) para cegos, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

XI – futebol de 7 (paralímpico) para paralisados cerebrais, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

XII – basquete em cadeira de rodas (paralímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

XIII – *goalball* (paralímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

XIV – voleibol sentado (paralímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

XV – futebol para surdo (paralímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

XVI – futsal para surdo (paralímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia;

XVII – futsal para deficiente intelectual (paralímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Luziânia.

Art. 3º. O programa Esporte para todos tem como benefício a disponibilização dos serviços de arbitragem e premiação e a compra de material de estrutura básica para as modalidades esportivas citadas no art. 2º.

§ 1º Para fins desta Lei, compreende-se como material de estrutura básica: bolas, redes, coletes e formulários de súmula.

§ 2º Os serviços de arbitragem e premiação, bem como a compra de material de estrutura básica, devem ser disponibilizados por empresa previamente contratada mediante licitação pública.

Art. 4º. Para se beneficiar do programa de que trata esta Lei, as entidades responsáveis pelas modalidades esportivas referidas no art. 2º devem preencher os seguintes requisitos:

I – não ter fins lucrativos;

II – atender aos requisitos do art. 18-A da Lei federal nº 9.615 de 24 de março de 1998;

III – atender aos demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações consignadas no orçamento de Luziânia.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.953 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Vereador Boaz de Albuquerque

“Dispõe sobre assegurar direito aos guardadores do sábado, estabelece períodos para realização de concursos públicos, exames vestibulares e adota outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos guardadores do sábado o direito de prestar concursos públicos, vestibulares, fazer testes ou quaisquer outras atividades escolares fora do horário sabático, nas escolas públicas e privadas do Município de Luziânia-GO.

Parágrafo único – Entende-se por horário sabático o período de tempo que se estende do pôr-do-sol da sexta-feira ao pôr-do-sol do sábado.

Art. 2º. As provas de concurso público e os exames vestibulares de instituições públicas ou privadas serão realizadas no Município de Luziânia, no período de domingo a sexta-feira, no horário compreendido entre as oito e dezoito horas.

§ 1º Quando inviável a promoção dos certames em conformidade com o caput, a entidade organizadora poderá realiza-los no sábado, devendo permitir ao candidato que alegue e comprove convicção religiosa, a alternativa da realização das provas após o pôr-do-sol.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato ficará incomunicável, desde o horário regular previsto para os exames até o início do horário alternativo para ele estabelecido previamente.

Art. 3º. Os estabelecimentos de ensino da Rede Pública e Particular do Município de Luziânia ficam obrigados a abonar as faltas de alunos que, por sua crença religiosa, estejam impedidos de frequentar as aulas ministradas às sextas-feiras, após as dezoito horas até o pôr-do-sol.

§ 1º Para beneficiar-se do disposto neste artigo, o aluno apresentará ao estabelecimento de ensino declaração de congregação religiosa a que



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

pertence, com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da Igreja.

§ 2º Se na hipótese prevista neste artigo, o estabelecimento exigirá do aluno a realização de tarefas alternativas correspondentes às aulas perdidas para suprir as faltas abonadas.


Art. 4º. Aos servidores públicos civis de qualquer das funções que compõem a estrutura do Município, da administração direta e indireta serão assegurados direitos iguais, desde que devidamente comprovada a sua condição religiosa, desde que compense a carga horária exigida pelo Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Luziânia.

Art. 5º. Aos professores e demais profissionais de educação do Município de Luziânia serão assegurados direitos iguais, desde que devidamente comprovada a sua condição religiosa e ficando com o compromisso de negociar diretamente com estabelecimento de ensino, alternativas para a reposição das atividades escolares.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.952 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Professora Jaqueline Cristóvão

"Inclui no calendário de Eventos do Município de Luziânia-GO, O Seminário Crescer em Sabedoria e Graça."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário de eventos do Município de Luziânia O Seminário Crescer em Sabedoria e Graça, que será realizado no primeiro semestre de cada ano, conforme justificativa em anexo.

Art. 2º. Fica o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, incumbido de regulamentar esta Lei, no que couber e se fizer necessário.

Art. 3º. Fica totalmente responsável pela organização do seminário o Instituto Crescer Sabedoria e Graça.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.951 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Vereador Everaldo Meireles Roriz

*"Cria no âmbito municipal a Lei
Saúde em dia."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a marcação e realização de consultas e exames médicos especializados nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.


Art. 2º. Exames como Ecografias, ECG, Holter, Mapa e Eco cardiograma, sejam marcados com mais agilidade.


Parágrafo único – Visando a descoberta de doenças e comorbidades em tempo hábil, pois toda doença quando descoberta em fase inicial, possui mais chances de cura e/ou tratamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.950 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Vereador Paulinho Cabeleireiro

"Dá denominação de rua Itú os lotes desapropriados das Qd. 07, lotes 21/60; Qd. 08, lotes 21/60; Qd. 09, lotes 21/62 no bairro Jardim Zuleika Município de Luziânia."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominado de rua Itú os lotes desapropriados das Qd. 07, lotes 21/60; Qd. 08, lotes 21/60; Qd. 09, lotes 21/62 no bairro Jardim Zuleika Maria de Brasília Município de Luziânia.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.949 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Vereador Carlos da Liga

"Dispõe sobre a inclusão do Dia do Nascituro no calendário Municipal e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia do Nascituro no Município de Luziânia, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º. No dia 08 de outubro de cada ano, Dia do Nascituro, as autoridades competentes do Município deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.948 de 22 de junho de 2017.
Autoria: José Maria Martins dos Santos

"Dispõe sobre a comercialização de alimentos em food truck no Município de Luziânia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a comercialização de alimentos diretamente ao consumidor, de modo itinerante, em veículo automotor ou rebocável adaptado, denominado *food truck*, no Município de Luziânia.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como itinerante a atividade exercida com alteração periódica de local, sem fixar ponto.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se *food truck* o veículo automotor ou rebocável adaptado com instalações que propiciem:

- I – o desenvolvimento de operações mínimas de manipulação de alimentos;
- II – o armazenamento de alimentos em temperatura adequada;
- III – a autonomia de água e energia;
- IV – o depósito adequado de captação dos resíduos líquidos gerados.

§ 1º O veículo automotor ou rebocável deve obedecer às dimensões máximas de:

- I – 7 metros de comprimento;
- II – 2,50 metros de largura;
- III – 3,30 metros de altura.

§ 2º É permitida a fixação de toldo retrátil no veículo.

§ 3º O pré-preparo, o acondicionamento de alimentos e o armazenamento de gêneros alimentícios devem ser realizados em cozinha de apoio, instalada em local distinto do *food truck* e sujeita à fiscalização da Vigilância Sanitária do Município de Luziânia, atendido o disposto em normas sanitárias.

§ 4º A instalação de meio de propaganda no *food truck* é permitida desde que:

- I – restrita à fuselagem do veículo;
- II – apenas para sua identificação e caracterização;
- III – autorizada pelo órgão de trânsito competente.

Art. 3º. Nos locais de estacionamento dos *food truck*, devem ser respeitadas as seguintes condições:

- I – garantir a mobilidade e a acessibilidade de pessoas e veículos, de acordo com a legislação vigente;
- II – observar a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e os consumidores, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no local;
- III – observar as sinalizações de visibilidade em intersecção viária;
- IV – manter afastamento mínimo permitido da central de gás liquefeito de petróleo – GLP ou de gás natural, conforme as especificações estabelecidas na respectiva regulamentação.



Art. 4º. É proibido o exercício da atividade de *food truck* nos seguintes locais:

- I – ao longo de vias de trânsito rápido e rodovias;
- II – em áreas estritamente residenciais;
- III – próximo a instituições hospitalares;
- IV – próximo a comércio estabelecido onde sejam exercidas atividades econômicas de restaurante e lanchonete;
- V – aqueles previstos no art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

§ 1º Excetuam-se do disposto no inciso II as praças localizadas nas imediações das áreas residenciais.

§ 2º A proximidade prevista nos incisos III e IV deve ser definida em regulamentação.

Art. 5. É de inteira responsabilidade do autorizatário a instalação do respectivo *food truck*, às suas expensas, sem direito a qualquer tipo de indenização pelo Poder Público, obedecidos os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso de Área Pública.

Art. 6. O órgão concedente pode rever a programação de trabalho, a qualquer tempo, em atendimento ao disposto nesta lei e em sua regulamentação.

Art. 7. São obrigações do autorizatário:

- I – apresentar, durante o período de comercialização, todos os documentos necessários à identificação e à autorização de funcionamento do empreendimento;
- II – exercer as atividades somente em dias, horários e locais permitidos;
- III – manter em dia o pagamento do preço público e dos demais encargos relativos à ocupação do *food truck*;
- IV – cumprir as normas de postura, higiene, limpeza, saúde pública, segurança pública, trânsito, meio ambiente e outras estipuladas para o exercício da atividade, nos termos da legislação vigente;
- V – recolher o *food truck*, cadeiras, mesas e tenda após encerramento das atividades;
- VI – respeitar o limite estabelecido na legislação de poluição sonora;
- VII – exercer exclusivamente as atividades previstas no Termo de Autorização de Uso de Área Pública;
- VIII – manter, em local visível, o Termo de Autorização de Uso de Área Pública e o licenciamento da atividade relativa ao *food truck*;
- IX – manter conservada e limpa a área permitida e a área adjacente, conforme respectiva regulamentação, durante a atividade e imediatamente após seu encerramento;
- X – manter acondicionado o lixo, de forma adequada, para os fins de coleta, nos termos da legislação vigente, disposto em vasilhames com separação de resíduos;
- XI – possuir depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte, de acordo com a legislação vigente;
- XII – apresentar programação de trabalho conforme regulamentação;
- XIII – arcar com as despesas de água, energia elétrica e outras decorrentes da instalação e do uso do *food truck*;
- XIV – implantar e programar as boas práticas de fabricação, conforme o manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados específicos para a atividade prevista nas normas sanitárias;



V – cassação do Termo de Autorização de Uso de Área Pública;

VI – cassação das certificações expedidas;

VII – determinação de retirada do *food truck*.

Parágrafo único. As penalidades descritas neste artigo são aplicadas aos estabelecimentos *food truck* e permanecem válidas mesmo que, após o recebimento do auto, a infração seja sanada.

Art. 11. As multas pelas infrações preceituadas nesta Lei são aplicadas de acordo com a gravidade da infração, nos valores de:

I – R\$1.000,00 por descumprimento do art. 7, I e II, e do art. 8, I a VI;

II – R\$ 900,00 por descumprimento do art. 7, III a VI, e do art. 8, VII;

III – R\$ 800,00 por descumprimento do art. 7, VII, e art. 8, VIII;

IV – R\$ 400,00 por descumprimento do art. 7, VIII, e do art. 8, IX a XVII, e por demais infrações não indicadas neste artigo;

V – R\$ 200,00 por descumprimento do art. 7, IX e X.

Art. 12. As multas devem ser aplicadas em dobro e de forma cumulativa, se ocorrer má-fé, dolo, reincidência ou infração continuada.

§ 1º Considera-se infração continuada a manutenção do fato ou da omissão, por mais de 30 dias da autuação originária, ou o cometimento de várias infrações de mesma espécie, apuradas em uma única ação fiscal.

§ 2º É considerado reincidente o infrator autuado mais de 1 vez no período de 12 meses, após o julgamento definitivo do auto de infração originário.

Art. 13. O descumprimento das normas de segurança contra incêndio sujeita o estabelecimento e seu respectivo representante legal às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. O descumprimento das normas previstas em legislação própria dos órgãos fiscalizadores sujeita o estabelecimento às penalidades pertinentes.

Art. 15. A interdição se dá quando:

I – não são sanadas as determinações preceituadas na notificação no prazo estabelecido na respectiva regulamentação;

II – o exercício da atividade apresenta risco de dano iminente à comunidade;

§ 1º O *food truck* deve ser desinterditado apenas quando sejam sanadas as causas que ensejaram a interdição.

§ 2º Nos casos em que haja necessidade de vistoria para aferir o cumprimento da exigência, ela é consignada em Termo de Vistoria ou Relatório de Ações Fiscais expedido pelo órgão concedente.

Art. 16. É determinada a retirada do *food truck* quando:

I – o proprietário não possuir o respectivo Termo de Autorização de Uso de Área Pública;

Art. 17. A apreensão do veículo *food truck* ou de mercadorias se dá nos seguintes casos:

I – instalação em desacordo com a legislação;

II – não cumprimento da determinação de retirada do *food truck*;

III – comercialização de produtos proibidos ou de origem irregular, conforme legislação em vigor.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.946 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Dloscler Lima Ferreira

*“Dá denominação à área urbana da
Fazenda Buracão e Jordão em bairro
Buracão e Jordão em Luziânia-GO”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado de bairro Fazenda Buracão e Jordão a área urbana formada pela unificação de duas glebas menores apresentando o conjunto a área de 32.499 alqueires ou 1.572.951,60m² nas fazendas anexas denominadas Buracão e Jordão situada na zona urbana no Município de Luziânia-GO. (Segue anexo cópias de mapas da área e documentos de registro da área em cartório).

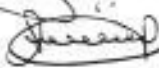
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade e confecção de placas da presente Lei em identificação do novo Bairro.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá comunicar a Empresa Correios e Telégrafos para as providências de inclusão de novo CEP para o novo Bairro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.945 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Boaz Albuquerque

*“Dá denominação a Creche
Municipal Professora Zilda Dias”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Passa a ser denominada a creche do bairro Alto das Caraibas, Creche Municipal **Professora Zilda Dias**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.944 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Jaqueline Cristóvão

“Dá denominação à Avenida VIII localizada no bairro Parque Alvorada I de Josenildo Oliveira dos Santos, em Luziânia – GO e dá outras providências””.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida **Josenildo Oliveira dos Santos**, a Avenida VIII, situada no bairro Parque Alvorada I, no município de Luziânia-GO.

Parágrafo único. Esta Lei tem por objetivo renomear a Avenida VIII do bairro Parque Alvorada I, com base na Emenda à Lei Orgânica nº 32.

Art. 2º. Fica incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados tais como SANEAGO, CELG, ECT, entre outras a Secretaria Municipais de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.943 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Jaqueline Cristóvão

"Dá denominação ao Posto de Saúde da Família (PSF). Localizado no bairro Vila Juracy de Antônio Gonçalves Primo, em Luziânia - GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominado o Posto de Saúde da Família (PSF), localizado no bairro Vila Juracy, de **Antônio Gonçalves Primo**, no município de Luziânia-GO


Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Saúde, incumbidas em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados tais como: SANEAGO, CELG, ECT entre outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.942 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Boaz Epaminondas de Albuquerque

"Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, lançado na dívida ativa do referido imóvel através do contencioso fiscal.

Art. 2º. O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou:

II - por Edital público divulgado na imprensa do município.

Parágrafo único. A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Art. 3º. O proprietário terá prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 4º. Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Após a notificação, a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Urbano, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização a atuação para a manutenção da limpeza do mesmo.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Art. 6º. A multa prevista no art. 1º, será expedida no valor anual de (3) três UFL, (Unidade Fiscal de Luziânia), todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.

Art. 7º. No caso de reincidência, será aplicado o valor em dobro.

Art. 8º. Fica ainda estabelecida a multa de acordo com a Lei de Posturas municipal de Luziânia a quem lançar lixos ou entulhos e quaisquer detritos sólidos ou líquidos prejudiciais à saúde pública através da Divisão de Fiscalização de Posturas e serão efetivadas nos termos do art. 2º, deste Lei.

Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.


Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.


Art. 11. Esta Lei será divulgada em todos os meios de comunicação e permanecerá por 90 (noventa) dias nos sites da Rede Mundial de Computadores da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS BORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.941 de 22 de junho de 2017.

Autoria: Gleide Ribeiro de Sá Alves

"Dispõe o Poder Executivo a instituir o Programa Adote um Ponto de ônibus".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa "Adote um Ponto de ônibus", podendo, para tanto, celebrar Termo de Cooperação com empresas e particulares (moradores), com fim de promover a implantação, limpeza, restauração, conservação e manutenção de pontos de ônibus.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação será celebrado por prazo não superior a 36 meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será responsável pela catalogação dos pontos de ônibus e dos potenciais lugares para implantação de novos pontos, viabilização técnica e fiscalização dos termos de Cooperação.

Parágrafo único. As normas e instruções técnicas necessárias à implantação do Programa serão definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. As empresas ou particulares (moradores) interessados em firmar o Termo de Cooperação deverão, através de requerimento protocolizado na Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, manifestar seu interesse em adotar um ponto de ônibus.

Parágrafo único. Havendo interesse manifestado por mais de uma empresa ou particular (morador) por um mesmo ponto de ônibus, a definição para celebração do Termo de Cooperação será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com as normas do Programa.

Art. 4º. A empresa conveniada que adotar um ponto de ônibus, poderá manter neste, pelo tempo que durar o Termo de Cooperação, placa publicitária identificadora da empresa, devendo obrigatoriamente nela constar:



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

- I – nome da empresa;
- II – número da Lei.

Parágrafo único. É proibida a divulgação de textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros ou de violência em todas as suas formas, bem como de propaganda de cunho político.

Art. 5º. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido:

- I – por interesse das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- II – no interesse da administração municipal;
- III – por descumprimento pela empresa ou particular (morador) das condições fixadas nesta Lei e/ou no Termo de Cooperação.

Parágrafo único. Em caso de rescisão, a empresa ou particular (morador) deverá retirar a placa indicativa com sua publicidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de um salário mínimo.

Art. 6º. Poderão ser celebrados convênios com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para fins do Programa.

Art. 7º. Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.940 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Poder Executivo

“Dá denominação à Praça Municipal localizada no Setor Mandú II/Parque Estrela Dalva VII e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada de *Maria aparecida Dias Rodrigues*, à Praça, localizada à Rua Sebastião Carneiro Mendonça, esquina com a rua 08, Quadra 33, Lote 39, no bairro Setor Mandú II/Parque Estrela Dalva VII, neste município.


Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.939 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Poder Executivo

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.440, de 28 de dezembro de 2001, Lei de Criação da Unidade de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Luziânia, IPASLUZ-SAÚDE, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, III e IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.440, de 28 de dezembro de 2001, “DAS INSCRIÇÕES”, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I – O cônjuge ou companheiro (a), em união estável, conforme dispuser o Regulamento.
(...)

III – Os filhos até 23 (vinte e três) anos de idade, desde que comprove matrícula e frequência em curso de graduação em nível superior de ensino, condições essas que deverão ser demonstradas semestralmente, na forma preconizada em regulamento.

IV – O enteado ou menor tutelado equiparado a filho, sob guarda do titular, desde que em processo judicial de adoção.

Art. 2º. Os incisos e parágrafos do Art. 7º, da Lei Municipal 2.440, de 28 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (..)

I – Beneficiário titular, contribuição mensal correspondente ao percentual de 3% (três por cento) sobre o valor total de sua remuneração, proventos ou pensão previdenciária descontado em folha de pagamento.



II – Beneficiários dependentes:

a – O cônjuge ou o (a) companheiro (a), contribuirá com o valor correspondente ao percentual de 1% (um por cento) sob a remuneração do beneficiário titular, descontado em folha de pagamento.

b – O filho equiparado a filho, contribuirá com o valor correspondente ao percentual de 1% (um por cento) sob a remuneração do beneficiário titular, descontado em folha de pagamento.

III – Contribuição mensal devida pelos órgãos da administração direta, autárquica – (Instituto de Previdência) e fundações do Poder Executivo e do Poder Legislativo, correspondente a 5% (cinco por cento) do total da folha de pagamento dos respectivos órgãos.

IV – Recursos provenientes da renda de aplicações no mercado financeiro na forma da legislação vigente.

V – Doações ou outros recursos eventuais.

VI – Os valores relativos ao pagamento dos débitos remanescentes da Prefeitura Municipal.

VII – Recursos provenientes da prestação de serviços a outras entidades, pessoas jurídicas e pessoas físicas.


§ 1º. As transferências dos valores da contribuição que trata este artigo deverão ser creditadas na conta da Unidade de Assistência a Saúde – IPASLUZ-SAÚDE, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

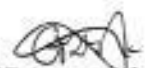
§ 2º. Os valores atualizados e corrigidos serão descontados dos contribuintes a partir de 30 dias após a entrada em vigor da Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.938 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Poder Executivo

*"Cria e denomina o Centro de
Atenção Psicossocial CAPS – ADIII
para dependentes de álcool e drogas
e dá outras providências"*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Atenção Psicossocial CAPS – ADIII, situado na Rua Carbonato, Quadra 37, Lotes 10 e 11, Bairro Engenheiro Jofre Parada, que tem por finalidade realizar acolhimento e prestar atendimento médico psiquiátrico, psicológico e social ao público infanto-juvenil dependente de álcool e drogas.

§ 1º. O Centro de Atenção Psicossocial CAPS – ADIII terá funcionamento ininterrupto durante todos os dias da semana.


Art. 2º. Fica denominado de *Erita do Espírito Santo Cerqueira*, o Centro de Atenção Psicossocial CAPS – ADIII.


Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.937 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Poder Executivo

"Dá denominação à Unidade Básica de Saúde da Família situada na Quadra 49, Lotes 18, 19, 20 e 21, no bairro Setor Fumal II e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

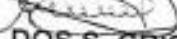
Art. 1º. Fica denominada de **Clayton Debastiani Padilha**, a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Quadra 49, Lotes 18, 19, 20 e 21, no Bairro Setor Mandú II, neste município.


Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO - 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES - 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.936 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Poder Executivo

"Dá denominação ao Centro de Convivência para Idosos, localizado no Bairro Jardim Marília município de Luziânia, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

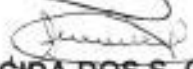
Art. 1º. Fica denominada de **Edith Lima Sousa**, o Centro de Convivência para Idosos, localizado na Avenida Brasília, Quadra 01, Lote 25, Jardim Marília, Distrito do Jardim Ingá, Luziânia, Goiás.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.935 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Poder Executivo

“Cria e denomina a Primeira Unidade de Atenção Básica Materno Infantil de Luziânia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a 1º Unidade de Atenção Básica Materno Infantil de Luziânia, situada na Avenida Miguel Reale, Quadra 41, Área Especial, Parque Estrela D'Alva 0, neste município, que tem por finalidade acolher e atender gestantes, puérperas, neonatos e crianças com até 1 (um) ano de vida, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF, com atendimentos obstétricos, pediátricos e exames laboratoriais.

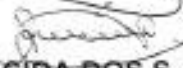
Art. 2º. Fica denominada de ***Iracy Sebba Roriz***, a Primeira Unidade de Atenção Básica Materno Infantil de Luziânia.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.934 de 22 de junho de 2017.

Autoria: Poder Executivo

“Cria o 1º Centro Especializado de Reabilitação de Luziânia – CER, situado entre à Avenida Aeroporto e a Rua Santana, Setor Fumal, neste município, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica criado o 1º Centro especializado de Reabilitação – CER, situado entre à Avenida Aeroporto e a Rua Santana, no bairro Setor Fumal, neste município, que tem por finalidade o acolhimento, atendimento e reabilitação de portadores de necessidades especiais (PNE), de deficiência na visão, auditiva, motora e mental, com atendimento médico nas especialidades de oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia, neurologia, cardiologia, assim como atendimento nas áreas de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.


Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.933 de 20 de junho de 2017.
Autoria: Álvaro Murilo Reis Roriz

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Campinense Esporte Clube, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Campinense Esporte Clube, no município de Luziânia-Goiás.

Art. 2º. O Campinense Esporte Clube - Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ nº 20.737.633/0001-94 (conforme documento anexo), fundado no dia 21 de abril de 1977, tem sede provisória à Quadra 69, Lote 13, Parque Estrela Dalva VIII, Luziânia Estado de Goiás.

Art. 3º. O Campinense Esporte Clube, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.932 de 20 de junho de 2017.
Autoria: José Maria Martins dos Santos

“Define sanções a serem aplicadas pela prática de maus-tratos a animais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A prática de maus tratos a animais verificado em local público ou privado, quer o infrator seja ou não o respectivo proprietário, resultará na aplicação de multa, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, ficam estipulados os seguintes valores a serem aplicados a título de multa, a critério dos órgãos competentes, aos infratores:

- I – infração leve: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- II – infração média: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- III – infração grave: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

§ 1º. O agente, ao lavrar o auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, observado, quanto à graduação, a definição contida no art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, e ainda:

- I – a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências;
- II – os antecedentes do infrator;
- III - a situação econômica do infrator.

§ 2º. Nos casos de reincidência, os valores das multas serão aplicados em dobro.

§ 3º. AS multas, bem como as demais ações que couberem, obedecerão a processos administrativos competentes.

§ 4º. Os valores das multas de que trata esta lei serão corrigidos anualmente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei entende-se, por maus tratos:

- I – praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal;
- II – manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz;



III – obrigar animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento para deles obter esforços que, razoavelmente, não se lhes possam exigir senão com castigo;

IV – golpear, ferir ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido animal, exceto a castração, só para animais domésticos, ou operações outras praticadas em benefício exclusivo do animal e as exigidas para defesa do homem, ou no interesse da ciência;

V – abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária;

VI – não dar morte rápida, livre de sofrimentos prolongados, a todo animal cujo extermínio seja necessário, para consumo ou não;

VII – abater para o consumo ou fazer trabalhar os animais em período adiantado de gestação;

VIII – atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis, como balancins, ganchos e lanças, ou com arreios incompletos;

IX – utilizar, em serviço, animal cego, ferido, enfermo, fraco e extenuado;

X – bater, golpear ou castigar por qualquer forma um animal caído sob o veículo ou com ele, devendo o condutor desprende-lo para que se levante;

XI – descer ladeiras com veículos de tração animal sem utilização das respectivas travas, cujo uso é obrigatório;

XII - deixar de revestir com couro ou material com idêntica qualidade de proteção as correntes atreladas aos animais;

XIII – prender animais atrás dos veículos ou atados às caudas de outros;

XIV – fazer viajar um animal a pé mais de 10 quilômetros sem lhe dar descanso, ou trabalhar mais de 6 horas contínuas sem lhe dar água e alimento;

XV – conservar animais embarcados por mais de 12 horas sem água e alimento;

XVI – conduzir animais, por qualquer meio de locomoção, colocados de cabeça para baixo, de mãos ou pés atados, ou de qualquer outro modo que lhes produza sofrimento;

XVII – transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e ao número de cabeças, e sem que o meio de condução em que estejam encerrados esteja protegido por uma rede metálica ou idêntica que impeça a saída de qualquer membro do animal;

XVIII – encerrar em curral ou outro lugar, animais em número tal que não lhes seja possível mover-se livremente, ou deixa-los sem água e alimento mais de 12 horas;



XIX – deixar sem ordenhar as vacas por mais de 24 horas, quando utilizadas na exploração do leite;

XX – ter animais encerrados juntamente com outros que os aterrorizem ou molestem;

XXI – ter animais destinados à venda em locais que não reúnam as condições de higiene e comodidade relativas;

XXII – expor, nos mercados e em outros locais de venda, por mais de 12 horas, aves em gaiolas, sem que se façam nestas a devida limpeza e a renovação de água e alimento;

XXIII – despelar ou depenar animais vivos ou entrega-los vivos à alimentação de outros;

XXIV – ministrar ensino a animais com maus-tratos físicos;

XXV – realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécie diferente, rinhas, touradas e simulacros de touradas, ainda que em lugar privado.

Parágrafo único. Com o fim de evitar os maus-tratos constantes no inciso II deste artigo, a construção de canil deverá ter medidas mínimas de 2mx2m (2 metros por 2 metros).

Art. 4º. São solidariamente passíveis de multa e da ação civil que couber os proprietários de animais e os que os tenham sob sua guarda ou uso.

Art. 5º. Em qualquer caso será legítima, para garantia da cobrança da multa ou da ação civil, a apreensão do animal ou do veículo, ou de ambos.

Art. 6º. Fica proibida a utilização de animais, de qualquer espécie, em apresentação de circos e congêneres, no âmbito do município de Luziânia.

§ 1º. Somente será admitida exceção ao disposto no *caput* se houver autorização expressa do órgão competente de proteção ao meio ambiente do Poder Executivo do Município de Luziânia, em que deverá constar que os animais não são vítimas de maus-tratos.

§ 2º. Para a realização dos trabalhos com vistas à emissão da autorização de que trata o parágrafo anterior, o Poder Executivo poderá firmar acordos ou convênios com entidades que atuam na defesa e proteção de animais.

Art. 7º. A autoridade que tomar conhecimento de qualquer infração desta Lei poderá ordenar o confisco do animal ou animais nos casos de reincidência

§ 1º. O animal apreendido, se próprio para consumo, será entregue a instituições de beneficência, e, em caso contrário, será promovida a sua venda em benefício de instituições de assistência social.

§ 2º. Se o animal apreendido for impróprio para o consumo e não mais estiver em condições de prestar serviços, será abatido.